



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 054 /2022**

Órgão licitante	Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
Modalidade	Pregão Presencial
Tipo de licitação	Menor preço
Julgamento	Por Item
Objeto	AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, de acordo com as especificações mínimas contidas no Termo de Referência.
Forma de Fornecimento	Parcelada
Fundamento jurídico	Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aplicabilidade da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores.
Fone	(064) 3447-7000; (064) 9279-6421
Site	<a href="http://www.corumbaiba.go.gov.br">www.corumbaiba.go.gov.br</a>
e-mail	licitacaopmcorumbaiba@gmail.com
Pregoeiro	Fabricio Silva de Deus
Da sessão para o recebimento dos documentos e abertura das propostas	
Local	Sede do Poder Executivo Municipal situada na Rua Simon Bolívar, nº. 58, centro, Corumbáiba-GO
Data	<b>21 de DEZEMBRO de 2022</b>
Hora	08hr 00min

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBAÍBA**, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que será regida pela Lei federal nº **10.520**, de 17.07.2002, à Lei Complementar nº **123** de 14.12.2006 e suas alterações, e subsidiariamente à Lei nº **8.666**, de 21.06.1993, bem como à legislação correlata e, pelas demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e as regras deste edital.

**I - DO OBJETO**

**1** - A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR**, a serem obtidos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

através de custeio de Emenda Parlamentar, conforme especificações constantes no Anexo I deste instrumento convocatório, que faz parte integrante deste edital.

1.1. O inteiro teor deste Edital poderá ser obtido gratuitamente na área de “Licitações” do endereço eletrônico [www.corumbaiba.go.gov.br](http://www.corumbaiba.go.gov.br), ou poderá ser solicitado junto ao Pregoeiro, na sede desta Prefeitura.

**II –DO VALOR ESTIMADO, DA PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS E DAS COTAS**

**1** - Poderão participar da presente licitação TODAS as Pessoas Jurídicas do ramo pertinente aos objetos desta licitação, legalmente constituídas, que satisfaçam as condições e exigências contidas neste Edital e seus anexos.

- **Para o Itens Cota Exclusiva** – somente as empresas enquadradas como Microempresas (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI) e Empresário Individual De Responsabilidade Limitada (Eireli), nos termos do art. 3º e 18-E, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, sem prejuízo de sua participação no grupo principal.

ITEM	MATERIAIS	QTD	UND
1	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA - PCT C/ 100 UNIDADES Abaixador de lingua (espatula de madeira), descartavel, formato convencional liso, superficie e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensao, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura, embalado em pacote com 100 pecas. Dispensado de Registro no MS. Em madeira	1.200,00	PCT
2	ADAPTADOR PARA TRANSFERENCIA DE FLUIDOS SORO. Dispositivo para transferência de soluções, indicado para o acesso aos recipientes de soluções parenterais em sistema fechado, com a finalidade de transferência, mistura ou reconstituição de drogas entre frascos sem contato com o ambiente externo.	1.000,00	UND
3	ADESIVO PARA FIXAÇÃO DISPOSITIVO INTRAVENOSO. Adesivo para fixação de cateteres periféricos, composto por filme de poliuretano, transparente, hipoalergênico, que permite a visualização do acesso venoso - Previne infecções de corrente sanguínea - Não permite a permanência de umidade - Garante uma fixação segura - Acompanha 1 fita para reforçar a fixação - Possui bordas reforçadas e fácil sistema de aplicação - Modelo: 5 cm x 5,7 cm - Apresentação: caixa com 100 unidades - Registro ANVISA	500	UND
4	AGUA OXIGENADA 10 VOL. C/ 1000 ML.	500	UND
5	AGULHA DESCARTÁVEL 13X0,45	10.000,00	UND
6	AGULHA DESCARTÁVEL 20X0,55	10.000,00	UND
7	AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,7	10.000,00	UND
8	AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,80	10.000,00	UND
9	AGULHA DESCARTÁVEL 40X1,2	5.000,00	UND
10	ALCOOL 70% (FRASCO DE 1000ML)	7.200,00	UND
11	ALCOOL 96% (FRASCO DE 1000ML)	1.440,00	UND
12	ALCOOL GEL 70% (ANTISSÉPTICO P/ AS MÃOS) EMBALAGEM COM 5 LTS	400	UND
13	ALCOOL IODADO 1000ML	120	UND
14	ALGODÃO HIDROFILO 500G - FIBRAS NATURAIS DE PURO ALGODÃO QUALIDADE, MACIEZ E ALTO PODER DE ABSORÇÃO DOS PRODUTOS	400	UND



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

15	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE BICO RETO 250 ML	200	UND
16	AMBU EM SILICONE COM RESERVATÓRIO ADULTO <ul style="list-style-type: none"><li>Balão em silicone translúcido autoclavável (Adulto 1600ml)</li><li>Máscara facial em silicone</li><li>Válvula unidirecional (Bico de pato)</li><li>Reservatório não autoclavável (Adulto 2500ml)</li></ul>	30	UND
17	AMBU EM SILICONE COM RESERVATÓRIO INFANTIL <ul style="list-style-type: none"><li>Balão em silicone translúcido autoclavável (Infantil 500ml)</li><li>Máscara facial em silicone</li><li>Válvula unidirecional (Bico de pato)</li><li>Reservatório não autoclavável (Infantil 1000ml)</li></ul>	20	UND
18	AMBU EM SILICONE COM RESERVATÓRIO NEONATAL <ul style="list-style-type: none"><li>Balão em silicone translúcido autoclavável</li><li>Máscara facial em silicone</li><li>Válvula unidirecional (Bico de pato)</li><li>Reservatório não autoclavável</li></ul>	10	UND
19	APARELHO PARA TESTE DE GLICEMIA (G-TECH)	250	UND
20	APARELHO PARA MEDIR PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO AUTOMÁTICO	100	UND
21	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 06 CM <ul style="list-style-type: none"><li>Elaborada a partir de fibras de puro algodão;</li><li>Rolos de mantas uniformes com goma aplicada em uma das faces;</li><li>Atadura ortopédica;</li><li>Produto não estéril;</li><li>Podem ser esterilizadas em raios gama e feixe de elétrons;</li><li>Tamanho 06 cm x 1,80 m;</li><li>Oferece proteção e conforto.</li></ul>	1.500,00	UND
22	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM <ul style="list-style-type: none"><li>Elaborada a partir de fibras de puro algodão;</li><li>Rolos de mantas uniformes com goma aplicada em uma das faces;</li><li>Atadura ortopédica;</li><li>Produto não estéril;</li><li>Podem ser esterilizadas em raios gama e feixe de elétrons;</li><li>Tamanho 10 cm x 1,80 m;</li><li>Oferece proteção e conforto.</li></ul>	2.000,00	UND
23	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 12 CM <ul style="list-style-type: none"><li>Elaborada a partir de fibras de puro algodão;</li><li>Rolos de mantas uniformes com goma aplicada em uma das faces;</li><li>Atadura ortopédica;</li><li>Produto não estéril;</li><li>Podem ser esterilizadas em raios gama e feixe de elétrons;</li></ul>	2.000,00	UND



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

	- Tamanho 12 cm x 1,80 m; - Oferece proteção e conforto.		
24	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM Elaborada a partir de fibras de puro algodão; - Rolos de mantas uniformes com goma aplicada em uma das faces; - Atadura ortopédica; - Produto não estéril; - Podem ser esterilizadas em raios gama e feixe de elétrons; - Tamanho 15 cm x 1,80 m; - Oferece proteção e conforto.	3.000,00	UND
25	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM Elaborada a partir de fibras de puro algodão; - Rolos de mantas uniformes com goma aplicada em uma das faces; - Atadura ortopédica; - Produto não estéril; - Podem ser esterilizadas em raios gama e feixe de elétrons; - Tamanho 20 cm x 1,80 m; - Oferece proteção e conforto.	3.000,00	UND
26	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS 06 CM X 1,8M Confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm <sup>2</sup> .	7.500,00	UND
27	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS 10 CM X 1,8M Confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm <sup>2</sup> .	7.500,00	UND
28	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS 15 CM X 1,8M Confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm <sup>2</sup> .	7.500,00	UND
29	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS 20 CM X 1,8M Confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm <sup>2</sup> .	7.500,00	UND
30	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS 30 CM X 1,8M Confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm <sup>2</sup> .	7.500,00	UND
31	ATADURA GESSADA 10 CM X 3 METROS As ataduras gessadas são de imersão e secagem rápida. São confeccionadas em tecido de gaze 100% algodão, impregnadas com gesso coloidal.	1.500,00	UND
32	ATADURA GESSADA 15 CM X 3 METROS As ataduras gessadas são de imersão e secagem rápida. São confeccionadas em tecido de gaze 100% algodão, impregnadas com gesso coloidal.	1.500,00	UND
33	ATADURA GESSADA 20CM X 4 METROS As ataduras gessadas são de imersão e secagem rápida. São confeccionadas em tecido de gaze 100% algodão, impregnadas com gesso coloidal.	1.500,00	UND
34	AVENTAL DE CHUMBO PLUMBÍFERO	3	UND
35	AVENTAL DESCARTÁVEL GRAMATURA 30, MANGA LONGA E PUNHO COM ELASTICO	5.000,00	UND



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

36	AVENTAL DESCARTÁVEL GRAMATURA 40, MANGA LONGA E PUNHO COM ELASTICO	5.000,00	UND
37	AVENTAL DESCARTÁVEL MODELO CAMISOLA	2.000,00	UND
38	BANDEJA RETANGULAR LISA INOX 30X20,4	10	UND
39	BATERIA DE LITHIUM 3V MOD. CR 2032	100	UND
40	BAWIE E DICK TESTE FOLHA A4	500	UND
41	BIOMBO HOSPITALAR TRIPLO ESMALTADO BRANCO	2	UND
42	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA ABERTO COM CORDÃO 2000ML	2.000,00	UND
43	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML PARA Sonda DE DEMORA	5.000,00	UND
44	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENAVEL (19/64MM-COR-OPACA) Composto de uma bolsa drenável, um disco protetor de pele Stomahesive e um suporte adesivo flexível; Orifício inicial que pode ser ampliado para acomodar estomas de qualquer tamanho e formato, até um diâmetro máximo de 64 mm, o que a torna ideal também para uso hospitalar; Apresenta guia de recorte de recorte impresso no papel aderente; Comprovada e prolongada proteção da barreira Stomahesive; Tela perfurada fixada à face posterior da bolsa, aumentando o conforto quando a bolsa toca a pele; Suporte adesivo flexível, que elimina a necessidade de utilizar adesivos cirúrgicos; Bolsa de plástico mácio, silencioso e à prova de odores; O disco Stomahesive® adere à pele escoriada ou úmida.	2.000,00	UND
45	BOLSA PARA AGUA QUENTE OU FRIA TAMANHO G	24	UND
46	BOLSA PARA AGUA QUENTE OU FRIA TAMANHO M	24	UND
47	CABO DE BISTURI N°1	10	UND
48	CABO DE BISTURI N°2	10	UND
49	CABO DE BISTURI N°3	10	UND
50	CABO DE BISTURI N°4	10	UND
51	CAIXA DE INOX P/ ESTERILIZAÇÃO 18X08X05 CM	6	UND
52	CAIXA DE INOX P/ ESTERILIZAÇÃO 26X12X06 CM	6	UND
53	CAIXA DE INOX P/ ESTERILIZAÇÃO 28X14X06 CM	6	UND
54	CAIXA DE INOX P/ ESTERILIZAÇÃO 32X16X08 CM	6	UND
55	CAMPO OPERATORIO 23X25 CM PCT COM 50 UND	200	PCT
56	CAMPO OPERATORIO 45X50 CM PCT COM 50 UND	200	PCT
57	CANULA DE GUEDEL Nº 00 (50MM) UM	20	UND
58	CANULA DE GUEDEL Nº 01 (50 MM) UN	20	UND
59	CANULA DE GUEDEL Nº 02 (60 MM) UN	20	UND
60	CANULA DE GUEDEL Nº 03 (70 MM) UN	20	UND
61	CANULA DE GUEDEL Nº 04 (80 MM) UN	20	UND
62	CANULA DE GUEDEL Nº 05 (90 MM) UN	20	UND
63	CANULA NASAL DE OXIGENOTERAPIA DE ALTO FUXO	50	UND
64	CATETER DE ACESSO CENTRAL MONO LUMEN 12GAX20 CM	70	UND
65	CATETER DE ACESSO CENTRAL MONO LUMEN 14GAX20 CM	70	UND
66	CATETER DE ACESSO CENTRAL MONO LUMEN 16GAX20 CM	70	UND
67	CATÉTER DE ACESSO VENOSO CENTRAL CVC DUPLO LÚMEN 4 FR X	70	UND
68	CATÉTER DE ACESSO VENOSO CENTRAL CVC DUPLO LÚMEN 5 FR X	70	UND



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

69	CATÉTER DE ACESSO VENOSO CENTRAL CVC DUPLO LÚMEN 6 FR X	70	UND
70	CATÉTER DE ACESSO VENOSO CENTRAL CVC DUPLO LÚMEN 7 FR X	100	UND
71	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 14	3.000,00	UND
72	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 16	3.000,00	UND
73	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 18	3.000,00	UND
74	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 20	20.000,00	UND
75	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 22	20.000,00	UND
76	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 24	20.000,00	UND
77	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO P/ OXIGENIO	4.000,00	UND
78	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL P/ OXIGENIO	300	UND
79	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 7FR X 13CM	80	UND
80	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 7FR X 20 CM	80	UND
81	CINTO TIRANTE ARANHA ADULTO PARA RESGATE	10	UND
82	CLAMP UMBILICAL	50	UND
83	CLOREXIDINA ALCOÓLICA 0,5% FR. 1000 ML. U	380	UND
84	CLOREXIDINA DEGERMANTE EMBALAGEM C/ 1 LITRO	500	UND
85	COLAR CERVICAL DE RESGATE TIPO STIFNECK TAM G ADULTO UN	20	UND
86	COLAR CERVICAL DE RESGATE TIPO STIFNECK TAM G INFA UN	20	UND
87	COLAR CERVICAL DE RESGATE TIPO STIFNECK TAM GG ADU UN	20	UND
88	COLAR CERVICAL DE RESGATE TIPO STIFNECK TAM M ADULTO UN	30	UND
89	COLAR CERVICAL DE RESGATE TIPO STIFNECK TAM M INFANTIL UN	20	UND
90	COLAR CERVICAL DE RESGATE TIPO STIFNECK TAM P ADULTO UN	20	UND
91	COLAR CERVICAL DE RESGATE TIPO STIFNECK TAM P INFANTIL UN	20	UND
92	COLAR CERVICAL DE RESGATE TIPO STIFNECK TAM PP INFANTIL UN	20	UND
93	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 07 LT UN	500	UND
94	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LT UN	700	UND
95	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LT UN	700	UND
96	COLETOR INFANTIL ESTÉRIL UNISSEX 100 ML E SUA DIMENSÃO É DE 18	1.000,00	UND
97	COLETOR UNIVERSAL DE EXAMES LABORATORIAIS C/ ESTÁTULA UN	20.000,00	UND
98	COMADRE INOX	15	UND
99	COMPRESSA CIRÚRGICA 45CMX50CM	2.000,00	UND
100	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5CM 13 FIOS PCT C/ 500 UNI PC	1.000,00	PCT
101	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL, 13 FIOS, PCT C/ 10 UNID	20.000,00	PCT
102	CONJUNTO COMPLETO DE NEBULIZAÇÃO COM ROSCA ADULTO	50	UND
103	CONJUNTO COMPLETO DE NEBULIZAÇÃO COM ROSCA INFANTIL	50	UND
104	CONJUNTO COMPLETO PARA OXIGENOTERAPIA ADULTO (MASCARA, LATEX, EXTENSORES E UMIDIFICADORES )	100	UND
105	CONJUNTO COMPLETO PARA OXIGENOTERAPIA INFANTIL(MASCARA, LATEX, EXTENSORES E UMIDIFICADORES)	100	UND
106	CONJUNTO UMIDIFICADOR PARA BALÃO DE OXIGENIO	100	UND



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

107	CUBA REDONDA PARA ASSEPSIA INOX 9 CM C/ 300ML UN	10	UND
108	CUBA RIM INOX 26X12 CM	10	UND
109	CURATIVO ALGINATO DE CALCIO 10X20	1.000,00	UND
110	DERMAEX ( OLEO CICATRIZANTE CURATIVO ) 200ML	2.000,00	UND
111	DESINFETANTE SOLUÇÃO A BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% GALAO 5	100	UND
112	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL FD200B	12	UND
113	DISPOSITIVO P/ INCONTINENCIA URINARIA TIPO CAMISINHA	1000	UND
114	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO INTRAVENOSA (SCALP) N°19	10.000,00	UND
115	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO INTRAVENOSA (SCALP) N°21	20.000,00	UND
116	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO INTRAVENOSA (SCALP) N°23	10.000,00	UND
117	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO INTRAVENOSA (SCALP) N°25	5.000,00	UND
118	DOSIMETRO PARA MEDIR RADIAÇÃO EM SALA DE RAIOS X	12	UND
119	DRENO PENROSE Nº 1 NÃO ESTÉRIL	100	UND
120	DRENO PENROSE Nº 2 NÃO ESTÉRIL	100	UND
121	ELETRODO P/ ELETROCARDIOGRAMA	25.000,00	UND
122	EMBALAGEM DESCARTAVEL P/ ESTERILIZAÇÃO 60X60 CX C/ 500 UND PC	100	PCT
123	EQUIPO 2 VIAS COM CLAMP (DISPOSITIVO PARA INFUSÃO 2 VIAS)	1.000,00	UND
124	EQUIPO 3 VIAS COM CLAMP (DISPOSITIVO PARA INFUSÃO 3 VIAS)	1.000,00	UND
125	EQUIPO MICRO GOTAS C/ INJETOR LATERAL E FILTRO DE AR	4.000,00	UND
126	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO UNIVERSAL	1.200,00	UND
127	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	5.000,00	UND
128	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE	300	UND
129	ESCOVA ENDOCERVICAL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	2.000,00	UND
130	ESCOVA P/ DEGERMAÇÃO E ANTI-SEPSIA PRE-OPERATÓRIA DAS MÃOS	500	UND
131	ESFIGNOMANOMETRO + ESTETOSCÓPIO ADULTO C/ VELCRO P/ BRAÇOS DE 18 A 35 CM	200	UND
132	ESFIGNOMANOMETRO + ESTETOSCÓPIO INFANTIL C/ VELCRO DE 10 CM A 18 CM (1-7	24	UND
133	ESPAÇADOR PARA INALAÇÃO INFANTIL	100	UND
134	ESPARADRAPO 1,2 CM X 4,5CM	2.000,00	UND
135	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 CM	3.000,00	UND
136	ESPATULA DE AYRE PACOTE COM 100 UND	100	PCT
137	ESPECULO NASAL ADULTO	12	UND
138	ESPECULO NASAL INFANTIL	12	UND
139	ESPECULO VAGINAL TAM G	1000	UND
140	ESPECULO VAGINAL TAM M	2000	UND
141	ESPECULO VAGINAL TAM P	800	UND
142	ESTETOSCÓPIO SIMPLES UN	120	UND
143	ETER ETÍLICO EMBALAGEM C/ 1000ML	50	UND
144	EXTENSOR INFUSÃO VASCULAR – SOLIDRO – CONTECOTR MULTIVAS 14 CM	2.500,00	UND
145	FILME P/ ULTRASSOM SUPER ULSTAR 1100HG HIGH GLOSSY THERMAL	120	UND



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

146	FILME PARA IMPRESSORA DE RX DRYSTAR DT 2 B 18X24CM PCT 100 UND	200	PCT
147	FILTRO AUTOUMIDIFICADOR BARREIRA BACTÉRIA/VÍRUS PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA BB100PF	300	UND
148	FILTRO BACTERIANO VIRAL HMEF COM TUBO TRAQUEIA PARA VENTILAÇÃO MECANICA	300	UND
149	FIO ALGODÃO 0 AGULHADO	800	UND
150	FIO ALGODÃO 1.0 AGULHADO	800	UND
151	FIO ALGODÃO 2.0 AGULHADO	800	UND
152	FIO ALGODÃO 3.0 AGULHADO	800	UND
153	FIO ALGODÃO 4.0 AGULHADO	800	UND
154	FIO ALGODÃO 5.0 AGULHADO	800	UND
155	FIO CATGUT CROMADO 0 AGULHADO	1.440,00	UND
156	FIO CATGUT CROMADO 1 AGULHADO	1.440,00	UND
157	FIO CATGUT CROMADO 2 AGULHADO	1.440,00	UND
158	FIO CATGUT CROMADO 3 AGULHADO	1.440,00	UND
159	FIO CATGUT CROMADO 4 AGULHADO	1.440,00	UND
160	FIO CATGUT CROMADO 5 AGULHADO	1.440,00	UND
161	FIO CATGUT SIMPLES 0 AGULHADO	1.440,00	UND
162	FIO CATGUT SIMPLES 1 AGULHADO	1.440,00	UND
163	FIO CATGUT SIMPLES 2 AGULHADO	1.440,00	UND
164	FIO CATGUT SIMPLES 3 AGULHADO	1.440,00	UND
165	FIO CATGUT SIMPLES 4 AGULHADO	1.440,00	UND
166	FIO CATGUT SIMPLES 5 AGULHADO	1.440,00	UND
167	FIO DE NYLON 0 C/ AGULHA CORTANTE 30MM	1.440,00	UND
168	FIO DE NYLON 0-0 C/ AGULHA CORTANTE 20MM	1.400,00	UND
169	FIO DE NYLON 1.0 C/ AGULHA CORTANTE 30MM	1.440,00	UND
170	FIO DE NYLON 2-0 C/ AGULHA CORTANTE 20MM	1.400,00	UND
171	FIO DE NYLON 3-0 C/ AGULHA CORTANTE 30MM	1.440,00	UND
172	FIO DE NYLON 4-0 C/ AGULHA CORTANTE 30MM	1.440,00	UND
173	FIO DE NYLON 5-0 C/ AGULHA CORTANTE 30MM	1.440,00	UND
174	FIO DE NYLON 6-0 C/ AGULHA CORTANTE 30MM	1.440,00	UND
175	FIO DE NYLON 7-0 C/ AGULHA CORTANTE 20MM	1.400,00	UND
176	FIO DE NYLON 8-0 C/ AGULHA CORTANTE 20MM	1.400,00	UND
177	FITA AUTOCLAVE 19MM X 30M	500	UND
178	FITA CREPE 19X50MM	500	UND
179	FITA MICROPORE 2,5X10M	2.000,00	UND
180	FITA MICROPORE 4,5CM X10 M	5.000,00	UND
181	FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO	100	UND
182	FLUXÔMETRO PARA AR COMPRIMIDO	100	UND
183	FIXADOR CITOLOGICO SPRAY 100ML	50	UND



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

184	FORMOL LIQUIDO 37% COM 1000ML	100	UND
185	FRALDA GERIATRICA G, INCONTINENCIA SEVERA, BARREIRA ANTIVAZAMENTO, CAMADA EXTERNA	7.680,00	UND
186	FRALDA GERIATRICA M, INCONTINENCIA SEVERA, BARREIRA ANTIVAZAMENTO, CAMADA EXTERNA	8.640,00	UND
187	FRALDA GERIATRICA XG, INCONTINENCIA SEVERA, BARREIRA ANTIVAZAMENTO, CAMADA EXTERNA	13.440,00	UND
188	FRALDA INFANTIL G CAMADA EXTERNA RESPIRAVEL, TRIPLA PROTEÇÃO	3.000,00	UND
189	FRALDA INFANTIL M CAMADA EXTERNA RESPIRAVEL, TRIPLA PROTEÇÃO	2.160,00	UND
190	FRALDA INFANTIL XG CAMADA EXTERNA RESPIRAVEL, TRIPLA PROTEÇÃO	900	UND
191	FRASCO DE NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	5.000,00	UND
192	GEL CONDUTOR NEUTRO P/ ULTRA SONOGRAFIA C/ 5 LTS	200	UND
193	GLICERINA 12 % 120 MG/ML SOL CX 25 BOLS PE TRANSP. 500 ML + 25	120	UND
194	HASTES FLEXIVEIS C/ 75 UN	500	UND
195	HIPOCLORITO DE SODIO 1% - GL 05 LTS	500	UND
196	INDICADOR BIOLÓGICO P/AUTOCLAVE	500	UND
197	INDICADOR QUIMICO CLASSE 5	3.000,00	UND
198	INTRACATH 16 G X12 AMARELO	50	UND
199	KIT PARA DRENAEM TORACICA COM DRENO N 10	100	UND
200	KIT PARA DRENAEM TORACICA COM DRENO N 20	100	UND
201	KIT PARA DRENAEM TORACICA COM DRENO N 30	100	UND
202	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	200	UND
203	KIT de CINTO (TIRANTES) PARA PRANCHA DE RESGATE- 3 UNIDADES (1,70m cada); Alça C.A. de polipropileno de 50 mm; Fechos tic-tac em nylon de 50 mm; Regulador 50 mm em nylon.	10	UND
204	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	100	UND
205	LACRES PLASTICOS NUMERADOS 30CM PCT C/ 100 UND	500	PCT
206	LAMINA DE BISTURI Nº 11 C/ 100 UNIDADES CX	100	CX
207	LAMINA DE BISTURI Nº 15 C/ 100 UNIDADES CX	100	CX
208	LAMINA DE BISTURI Nº 20 C/ 100 UNIDADES CX	100	CX
209	LAMINA DE BISTURI Nº 21 C/ 100 UNIDADES CX	100	CX
210	LAMINA DE BISTURI Nº 24 C/ 100 UNIDADES CX	100	CX
211	LAMINA P/ MICROSCOPIA FOSCA CX C/100 UN ESPESSURA 1 MM A 1,2	500	CX
212	LAMPADA P/ LARINGOSCÓPIO UNIVERSAL UN	200	UND
213	LANCETA DESCARTÁVEL P/ EXAME DE GLICEMIA CAPILAR CAPILAR	20.000,00	UND
214	LARINGOSCOPIO ADULTO KIT COMPLETO KT	12	UND
215	LARINGOSCOPIO INFANTIL KIT COMPLETO KT	12	UND
216	LENÇOL DE PAPEL EM ROLO PARA MACA 70X50	5.000,00	UND
217	LENÇOL DESCARTAVEL PARA MACA C/ ELASTICO 2,15X0,90X0,20	5.000,00	UND
218	LOÇÃO OLEOSA HIDRATANTE C/ AGENASI 100ML	1.000,00	UND
219	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6	2.200,00	UND



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

220	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5	2.200,00	UND
221	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7	3.000,00	UND
222	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5	3.000,00	UND
223	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8	2.200,00	UND
224	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5	2.200,00	UND
225	LUVA DE VINIL M C/ 100 UNDS	1.500,00	CX
226	LUVA DE VINIL P C/ 100 UNDS	1.500,00	CX
227	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 10CMX15M	200	UND
228	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 12CMX15M	200	UND
229	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 15CMX15M	200	UND
230	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 20CMX15M	200	UND
231	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 30CMX15M	200	UND
232	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 6CMX15M	300	UND
233	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 8CMX15M	300	UND
234	MANTA TÉRMICA ALUMINADA 2,10X1,40	300	UND
235	MASCARA CIRÚRGICA RETANGULAR DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO CX C/ 50 UND	4.000,00	CX
236	MASCARA DE NEBULIZAÇÃO ADULTO	100	UND
237	MASCARA DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL	100	UND
238	MASCARA DE OXIGENIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO (COM RESERVATORIO) ADULTO	200	UND
239	MASCARA DE OXIGENIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO (COM RESERVATORIO) INFANTIL	200	UND
240	MASCARA DE VENTURI ADULTO	30	UND
241	MASCARA DE VENTURI PEDIÁTRICA	30	UND
242	MASCARA FACIAL DE PROTEÇÃO N 95 UN	5.000,00	UND
243	MASCARA LARÍNGEA 1,0	50	UND
244	MASCARA LARÍNGEA 1,5	50	UND
245	MASCARA LARÍNGEA 2,0	50	UND
246	MASCARA LARÍNGEA 2,5	50	UND
247	MASCARA LARÍNGEA 3,0	50	UND
248	MASCARA LARÍNGEA 4,0	50	UND
249	MASCARA LARÍNGEA 5,0	50	UND
250	MONITOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL UN	100	UND
251	NYLON 0.0 CORTANTE C/AGULHA DE 3CM	1.500,00	UND
252	NYLON 1.0 CORTANTE C/AGULHA DE 3CM	1.500,00	UND
253	NYLON 2.0 CORTANTE C/AGULHA DE 3CM	1.500,00	UND
254	NYLON 3.0 CORTANTE C/AGULHA DE 3CM	1.500,00	UND
255	NYLON 4.0 CORTANTE C/AGULHA DE 3CM	1.500,00	UND
256	NYLON 5.0 CORTANTE C/AGULHA DE 3CM	1.500,00	UND
257	OCULOS DE PROTEÇÃO C/ HASTES REGULÁVEIS INCOLOR U	200	UND
258	OTOSCOPIO COMPLETO 5 ESPECULOS REUSAVEIS DE DIFERENTES	12	UND



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

259	OXÍMETRO DE DEDO PROFISSIONAL COMPLETO	120	UND
260	OXÍMETRO DE DEDO PROFISSIONAL COMPLETO INFANTIL	120	UND
261	PAPAGAIO EM AÇO INOXIDÁVEL 1 LITRO UN	50	UND
262	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, POLIESTER, ADESIVO, PROPILENO, INDICADORES DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO ROLO DE 10CMX100M	200	UND
263	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, POLIESTER, ADESIVO, PROPILENO, INDICADORES DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO ROLO DE 20CMX100M	200	UND
264	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, POLIESTER, ADESIVO, PROPILENO, INDICADORES DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO ROLO DE 30CMX100M	200	UND
265	PAPEL P/ ELETROCARDIOGRAMA 50MM - IMPRESSÃO 40MM CX C/ 12	100	CX
266	PÁS PARA DESFIBRILADOR DEA ZOLL AED PLUS ADULTO	10	UND
267	PÁS PARA DESFIBRILADOR DEA ZOLL AED PLUS INFANTIL	10	UND
268	PÁS PARA DESFIBRILADOR Externo Automático TOTH	10	UND
269	PÁS PARA DESFIBRILADOR Externo Automático - Life400 Futura Cmos Drake ADULTO	10	UND
270	PINÇA ALLIS 14CM UN	10	UND
271	PINÇA ALLIS BABY 12 CM UN	20	UND
272	PINÇA ANATOMICA COM DENTE DE RATO 10 CM U	20	UND
273	PINÇA ANATOMICA COM DENTE DE RATO 12 CM U	20	UND
274	PINÇA ANATOMICA COM DENTE DE RATO 14 CM U	20	UND
275	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO COM SERRILHA 10 CM UN	20	UND
276	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO COM SERRILHA 12 CM UN	20	UND
277	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO COM SERRILHA 14 CM UN	20	UND
278	PINÇA BACKHAUS PARA CAMPO 10CM U	20	UND
279	PINÇA BACKHAUS PARA CAMPO 13CM UN	20	UND
280	PINÇA CHERON 24CM UN	20	UND
281	PINÇA COLLEIN CORAÇÃO 16CM UN	20	UND
282	PINÇA CRILE HEMOSTATICA COM SERRILHA CURVA 14CM UN	20	UND
283	PINÇA CRILE HEMOSTATICA COM SERRILHA RETA 14CM UN	20	UND
284	PINÇA HEMOSTATICA MOSQUITO CURVA 12CM UN	20	UND
285	PINÇA HEMOSTATICA MOSQUITO RETA 12CM UN	20	UND
286	PINÇA HENISTATICA MOSTATICA MOSQUITO CURVA 10 CM	20	UND
287	PINÇA KELLY 14CM CURVA UN	20	UND
288	PINÇA KELLY 14CM RETA UN	20	UND
289	PINÇA KOCHER 14 CM CURVA UN	20	UND
290	PINÇA KOCHER 14 CM RETA UN	20	UND
291	PINÇA MAGIL 25CM PARA CATETER UN	20	UND
292	PINÇA PEAN 14CM UN	20	UND
293	PINÇA PEAN 16CM UN	20	UND
294	PLUG ADAPTADOR PRN DISPOSITIVO LUER DE ACESSO FECHADO IV BD	2.000,00	UND
295	POLVIDINE 10% DEGERMANTE FR 1000 ML	60	UND



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

296	POLVIDINE TOPICO 1000 ML	60	UND
297	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM UN	10	UND
298	PORTA LAMINA TIPO FRASCO PARA MICROSCOPIA P/ 1 LAMINA UN	2.100,00	UND
299	PRANCHA PARA MASSAGEM DE RCP	10	UND
300	PROTETOR GONADAL	10	UND
301	PROTETOR OCULAR ADULTO	2.000,00	UND
302	PROTETOR OCULAR INFANTIL COLORIDO	2.000,00	UND
303	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO INFANTIL AZUL C/ LACRE	500	UND
304	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO INFANTIL ROSA C/ LACRE	500	UND
305	REVELADOR P/ RAIOS X	100	UND
306	SERINGA 10ML S/ AGULHA	80.000,00	UND
307	SERINGA 1ML S/ AGULHA	60.000,00	UND
308	SERINGA 20ML S/ AGULHA LUER SLIP	60.000,00	UND
309	SERINGA 60ML S/ AGULHA LUER SLIP	1.000,00	UND
310	SERINGA 3ML C/ AGULHA 25X7,0	60.000,00	UND
311	SERINGA 5ML C/ AGULHA 25 X 7,0	60.000,00	UND
312	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML COM AGULHA P/APLICAÇÃO DE INSULINA	60.000,00	UND
313	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% 250 ML	1.000,00	UND
314	SONDA DE ASPIRAÇÃO PARA TUBO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO -	240	UND
315	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 2.0 C/ BALÃO	240	UND
316	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 2.5 C/ BALÃO	240	UND
317	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 3.0 C/ BALÃO	240	UND
318	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4.0 C/ BALÃO	240	UND
319	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4.5 C/ BALÃO	240	UND
320	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 5.0 C/ BALÃO	240	UND
321	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 5.5 C/ BALÃO	240	UND
322	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6.0 C/ BALÃO	240	UND
323	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6.5 C/ BALÃO	240	UND
324	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7.0 C/ BALÃO	240	UND
325	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7.5 C/ BALÃO	240	UND
326	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8.0 C/ BALÃO	240	UND
327	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8.5 C/ BALÃO	240	UND
328	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 9.0 C/ BALÃO	240	UND
329	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 3.5 C/ BALÃO	240	UND
330	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº06	600	UND
331	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº08	600	UND
332	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº10	600	UND
333	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº12	600	UND
334	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº14	600	UND



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

335	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº16	800	UND
336	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº18	800	UND
337	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº20	500	UND
338	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº22	500	UND
339	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº24	500	UND
340	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº06	300	UND
341	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº08	300	UND
342	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº10	300	UND
343	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº12	300	UND
344	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº14	300	UND
345	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº16	300	UND
346	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº18	300	UND
347	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº20	300	UND
348	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº22	300	UND
349	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº24	300	UND
350	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06	500	UND
351	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08	500	UND
352	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	500	UND
353	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	500	UND
354	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	500	UND
355	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	500	UND
356	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	500	UND
357	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22	500	UND
358	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 24	500	UND
359	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº06	500	UND
360	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº08	500	UND
361	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10	500	UND
362	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12	500	UND
363	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº14	500	UND
364	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº16	500	UND
365	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº18	500	UND
366	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº20	500	UND
367	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº22	500	UND
368	SONDA P/ INCONTINÊNCIA URINARIA MASCULINA (SONDA TIPO CAMISINHA )	2.000,00	UND
369	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 06 FR C/ FIO GUIA	500	UND
370	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 08 FR C/ FIO GUIA	500	UND
371	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 10 FR C/ FIO GUIA	800	UND
372	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 12 FR C/ FIO GUIA	800	UND
373	SONDA RETAL Nº 10	200	UND



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

374	SONDA RETAL Nº 12	200	UND
375	SONDA RETAL Nº 14	200	UND
376	SONDA RETAL Nº 16	200	UND
377	SONDA RETAL Nº 18	200	UND
378	SONDA RETAL Nº 20	200	UND
379	SONDA RETAL Nº 22	200	UND
380	SONDA URETRAL Nº04	500	UND
381	SONDA URETRAL Nº06	500	UND
382	SONDA URETRAL Nº08	500	UND
383	SONDA URETRAL Nº10	500	UND
384	SONDA URETRAL Nº12	20.000,00	UND
385	SONDA URETRAL Nº14	10.000,00	UND
386	SONDA URETRAL Nº16	20.000,00	UND
387	SONDA URETRAL Nº18	15.000,00	UND
388	SONDA URETRAL Nº20	15.000	UND
389	SONDA URETRAL Nº22	15.000	UND
390	TALA METÁLICA P/ IMOBILIZAÇÃO DE DEDOS 12 X 180 MM	600	UND
391	TALA METÁLICA P/ IMOBILIZAÇÃO DE DEDOS 16 X 180 MM	600	UND
392	TALA MOLDAVEL 102X11,5 CM (AMARELA )	100	UND
393	TALA MOLDAVEL PARA IMOBILIZAÇÃO DE BRAÇO / PERNA 86X10X2 CM	100	UND
394	TALA MOLDAVEL PARA IMOBILIZAÇÃO DE BRAÇO/ PERNA 63X9X2 CM	100	UND
395	TALA MOLDAVEL PARA IMOBILIZAÇÃO DE BRAÇO/PERNA 30X8X2 CM	100	UND
396	TALA MOLDAVEL PARA IMOBILIZAÇÃO DE BRAÇO/PERNA 53X8X2 CM	100	UND
397	TENTACANULA 15CM	12	UND
398	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	150	UND
399	TERMOMETRO DE MAXIMA E MINIMA DIGITAL P/ CAIXA TERMICA C/ CABO EXTENSOR	150	UND
400	TERMÔMETRO DIGITAL COM INFRA VERMELHO (TESTA)	200	UND
401	TESOURA CIRURGICA CURVA 15 CM C/ PONTAS FINAS U	30	UND
402	TESOURA CIRURGICA CURVA 15CM C/ 1 PONTA FINA E 1 PONTA ROMBA	30	UND
403	TESOURA CIRURGICA RETA 15CM C/ 1 PONTA FINA E 1 PONTA ROMBA	30	UND
404	TESOURA CIRURGICA RETA 15CM C/ PONTAS FINAS	30	UND
405	TESOURA CIRURGICA RETA 15CM C/ PONTAS ROMBAS	30	UND
406	TESOURA MATZEMBAUM CURVA 15 CM	30	UND
407	TESOURA MATZEMBAUM RETA 15 CM	30	UND
408	TESOURA MAYO CURVA 15 CM	30	UND
409	TESOURA MAYO RETA 15 CM	30	UND
410	TESOURA SPENCER PARA RETIRAR PONTOS 12 CM	30	UND
411	TESOURA SPENCER PARA RETIRAR PONTOS 9 CM	30	UND
412	TESTE BOWIE-DICK PLUS INDICADOR QUÍMICO	800	UND



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

413	TIRAS PARA TESTE PARA GLICEMIA CAPILAR (G-TECH)	35.000,00	UND
414	TOUCA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO	5.000,00	UND
415	TUBO DE LATEX 200 GARROTE PACÓTE COM 15 METROS LATEX	24	PCT
416	TUBO DE SILICONE HOSPITALAR 204 15MTS X 12MM P/ OXIGENIO P	60	UND
417	UMIDIFICADOR OXIGÊNIO ADULTO 250ML U	150	UND
418	VÁLVULA REDUTORA COM FLUXÔMETRO DE AR COMPRIMIDO	50	UND
419	VÁLVULA REDUTORA COM FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO	50	UND
420	VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO PARA CILINDRO C/ FLUXO	50	UND
421	VÁLVULA REGULADORA DE OXIGÊNIO COM MONÔMETRO CONEXÃO	70	UND
422	VASELINA LIQUIDA FRASCO 1000 ML	80	UND

- **Cota Reservada de 25%** – somente as empresas enquadradas como Microempresas (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI) e Empresário Individual De Responsabilidade Limitada (Eireli), nos termos do art. 3º e 18-E, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, sem prejuízo de sua participação no grupo principal.

ITEM	MATERIAIS	QTDE	UND
1	EQUIPO MACRO GOTAS C/ INJETOR LATERAL E FILTRO DE AR	36.000,00	UND
2	FILME PARA IMPRESSORA DE RX DRYSTAR DT 2 B 24X30CM PCT 100 UND	150,00	PCT
3	FILME PARA IMPRESSORA DE RX DRYSTAR DT 2 B 30X40CM PCT 100 UND	150,00	PCT
4	FILME PARA IMPRESSORA DE RX DRYSTAR DT 2 B 35X35CM PCT 100 UND	150,00	PCT
5	FILME PARA IMPRESSORA DE RX DRYSTAR DT 2 B 35X43CM PCT 100 UND	150,00	PCT
6	LUVA DE PROCEDIMENTO G CX C/100 UNIDADES	2.812,50	CX
7	LUVA DE PROCEDIMENTO M CX C/ 100 UNDS	2.812,50	CX
8	LUVA DE PROCEDIMENTO P CX C/ 100 UNDS	2.812,50	CX
9	LUVA DE PROCEDIMENTO PP CX C/ 100 UNDS	2.812,50	CX
10	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO DE 100 ML SISTEMA FECHADO.	75.000,00	UND
11	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO DE 1000 ML SISTEMA FECHADO.	18.750,00	UND
12	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO DE 250 ML SISTEMA FECHADO.	45.000,00	UND
13	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO DE 500 ML SISTEMA FECHADO.	37.500,00	UND
14	SORO GLICOFISIOLÓGICO FRASCO 250 ML SISTEMA FECHADO	11.250,00	UND
15	SORO GLICOFISIOLÓGICO FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO	11.250,00	UND
16	SORO GLICOSADO 5% FRASCO 250 ML SISTEMA FECHADO.	11.250,00	UND
17	SORO GLICOSADO 5% FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO.	11.250,00	UND
18	SORO RINGER LACTADO FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO	3.750,00	UND
19	SORO RINGER SIMPLES FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO	3.750,00	UND

- Para o **GRUPO 3 (Cota Principal)** – Poderão participar e ofertar lances nestes itens TODAS as Empresas que possuem habilitação para fornecer os produtos que constam no objeto deste processo licitatório.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ITEM	MATERIAIS	QTDE	UND
1	EQUIPO MACRO GOTAS C/ INJETOR LATERAL E FILTRO DE AR	12.000,00	UND
2	FILME PARA IMPRESSORA DE RX DRYSTAR DT 2 B 24X30CM PCT 100 UND	50,00	PCT
3	FILME PARA IMPRESSORA DE RX DRYSTAR DT 2 B 30X40CM PCT 100 UND	50,00	PCT
4	FILME PARA IMPRESSORA DE RX DRYSTAR DT 2 B 35X35CM PCT 100 UND	50,00	PCT
5	FILME PARA IMPRESSORA DE RX DRYSTAR DT 2 B 35X43CM PCT 100 UND	50,00	PCT
6	LUVA DE PROCEDIMENTO G CX C/100 UNIDADES	937,50	CX
7	LUVA DE PROCEDIMENTO M CX C/ 100 UNDS	937,50	CX
8	LUVA DE PROCEDIMENTO P CX C/ 100 UNDS	937,50	CX
9	LUVA DE PROCEDIMENTO PP CX C/ 100 UNDS	937,50	CX
10	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO DE 100 ML SISTEMA FECHADO.	25.000,00	UND
11	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO DE 1000 ML SISTEMA FECHADO.	6.250,00	UND
12	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO DE 250 ML SISTEMA FECHADO.	15.000,00	UND
13	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO DE 500 ML SISTEMA FECHADO.	12.500,00	UND
14	SORO GLICOFISIOLÓGICO FRASCO 250 ML SISTEMA FECHADO	3.750,00	UND
15	SORO GLICOFISIOLÓGICO FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO	3.750,00	UND
16	SORO GLICOSADO 5% FRASCO 250 ML SISTEMA FECHADO.	3.750,00	UND
17	SORO GLICOSADO 5% FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO.	3.750,00	UND
18	SORO RINGER LACTADO FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO	1.250,00	UND
19	SORO RINGER SIMPLES FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO	1.250,00	UND

**2** - Consoante valor unitário e valor global demonstrados no MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS, o custo máximo global aceitável para a aquisição dos objetos é de **R\$ 10.104.234,35 (Dez milhões cento e quatro mil duzentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos).**

**3** - Não será admitida nesta licitação a participação de interessados:

**a)** em processo de falência, em recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, salvo mediante determinação judicial.

**b)** impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios (Art. 7º da Lei nº 10.520/2022); suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93); declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (Art. 87, IV da Lei nº 8.666/93); punida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública; e caso participe do processo licitatório estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei 8.666/93.

NOTA:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

*Os efeitos da sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no art.7º da Lei 10.520/2002 restringem-se ao âmbito do ente federativo sancionador (União ou estado ou município ou Distrito Federal) (Acórdão269/2019-Plenário).*

*A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração (art.87, inciso III, da Lei 8.666/1993) possui efeitos restritos ao âmbito do órgão ou entidade que aplicou a penalidade. (Acórdão266/2019-Plenário).*

*Quanto à abrangência da sanção, o impedimento de contratar e licitar com o ente federativo que promove o pregão e fiscaliza o contrato (art. 7º da Lei 10.520/2002) é pena mais rígida do que a suspensão temporária de participação em licitação e o impedimento de contratar com um órgão da Administração (art. 87,incisoIII, da Lei 8.666/1993), e mais branda do que a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública (art.87, inciso IV, da Lei 8.666/1993). (Acórdão2530/2015-Plenário).*

**c)** *que esteja reunida em consórcio ou coligação;*

**NOTA EXPLICATIVA:** *O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôde ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem “C” acima;*

**d)** *Empresas estrangeiras que não funcionem no País;*

**e)** *que não atendam às exigências deste Edital.*

**f)** *punida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública; e caso participe do processo licitatório estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei 8.666/93;*

**NOTA EXPLICATIVA:** *O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôde ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem “E” acima;*

**NOTA EXPLICATIVA:** *O TCU considerou que a ocorrência de “empresas com sócios em comum que apresentam propostas para o mesmo item de determinada licitação” e a “existência de licitantes reiteradamente desclassificados por não atenderem aos editais ou não honrarem suas propostas” sugerem o possível enquadramento nas condutas tipificadas o art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e que é necessária a instauração de processo administrativo “...com vistas à apelação das empresas que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002... [que] tem caráter abrangente e abarca condutas relacionadas não apenas à contratação em si, mas também ao procedimento licitatório e à execução da avença”, concluindo que os responsáveis pelos procedimentos licitatórios poderão ser responsabilizados em caso de omissão (Acórdão nº 754/2015- Plenário).*

4 . Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pelo comprador.

4.1. Para tais efeitos entendem-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as Empresas que tenham diretores, acionistas, ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

5 – Da participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual:

a) Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação àquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias.

b) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

6 - Para efeito do disposto no art. 44 da LC 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no **§ 2º do Art. 44 da LC 123/2006**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá usar do direito de preferência.

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do Art. 45, da LC 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º do art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no **§ 2º do Art. 44 da LC 123/2006**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá usar do direito de preferência.

d) O direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte será instaurado após o encerramento da etapa de lances e antes da fase de negociação.

e) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do **Art. 44 da LC 123/2006**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

f) O disposto no **Art. 44 da LC 123/2006**, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7 - As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do **art. 43 da Lei Complementar n. 123/2006**.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito da assinatura do contrato ou instrumentos que o substitua.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**b)** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **§ 2º do Art. 43, da LC 123/2006**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**8** – Ainda, quando da participação no certame de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI), agricultura familiar, produtor rural, pessoa física e sociedades cooperativas de consumo sediadas local ou regionalmente, será assegurada a preferência de contratação, justificadamente, quando sua proposta for igual ou até o limite de **10% (dez por cento)** do melhor preço válido, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e respectivas alterações e Decreto Federal nº 8.538/2015.

**9** - A Microempresa (ME) ou a Empresa de Pequeno Porte (EPP) sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que está adjudicando o objeto em seu favor.

**9.1.** Para aplicação do disposto no item 9, e em cumprimento à Instrução Normativa – IN nº 0008/2016 do TCM/GO, que estabelece orientações aos Municípios Goianos sobre a aplicação da Lei Complementar nº 126/2006 na realização de procedimentos licitatórios, em especial à norma contida em seu art. 2º, §1º, inciso II, considera-se Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI) e sociedades cooperativas de consumo sediadas local ou regionalmente, os municípios da Região da Estrada de Ferro, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, compreendendo os municípios de **Ananguera, Campo Alegre de Goiás, Catalão, Corumbáiba, Cumari, Davinópolis, Goiandira, Ipameri, Nova Aurora, Ovidor e Três Ranchos.**

**10** - na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base no item 9, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço;

**11**- no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**12**- Nada impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto;

**13**- Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;

**13.1**- Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

**14**– Por se tratar de Sistema de Registro de Preços e ainda devido a entrega ser realizada de forma parcelada, haverá a prioridade de aquisição dos itens que compõe as cotas reservadas pra Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

15- Nos casos controversos ou nos casos omissos, aplica-se os dispositivos contidos na Instrução Normativa nº. 008/2016 TCM-GO

### **III DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

1 - É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, devendo enviá-los ao endereço eletrônico [licitacaopmcorumbaiba@gmail.com](mailto:licitacaopmcorumbaiba@gmail.com) no prazo de **até 2 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas, **os pedidos de esclarecimentos serão recebidos apenas via e-mail.**

**1.1** - Os esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro, **no prazo de até 1 (um) dia útil**, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, por escrito e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente.

**1.2** - A íntegra dos esclarecimentos elaborados a partir dos questionamentos será encaminhada por e-mail aos interessados e divulgado no site [www.ccorumbaiba.go.gov.br](http://www.ccorumbaiba.go.gov.br).

**1.3** - **No caso de ausência de solicitação de esclarecimentos pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto, qualquer reclamação posterior.**

1. - As dúvidas a serem dirimidas por e-mail ou telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, sendo as demais formuladas por escrito.

3 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de **pedido de providências ou de impugnação** ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, **o prazo de até 2 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.**

**3.1** - As medidas referidas no subitem 3 deverão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, podendo ser realizado o pedido **via e-mail.**

**3.2** - A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

**3.3** - Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, a Administração designará nova data para a realização do certame.

4 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por qualquer tipo de falhas, a licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder à data de realização da Sessão Pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

### **IV - DO CREDENCIAMENTO**

1 - Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, **com firma reconhecida em cartório competente,** da qual constem poderes específicos para formular lances,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a" supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

**2** - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

**3** – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, da Proposta e dos Documentos de Habilitação.

a) A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação conforme Art.4º, inc.VII da Lei 10.520/2002 - **Anexo V**

**4** – Declaração da Condição de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.

a) A declaração da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, para fins do tratamento diferenciado de que trata a LC n. 123/06, deverá ser apresentada **no momento do Credenciamento**, e ser assinada pelo representante legal da empresa, ou pelo contador – Anexo VI Ou Certidão expedida pela Junta Comercial da sede da licitante, com data de emissão de no **máximo 90 (noventa) dias** anteriores à data de abertura dos envelopes;

**5** - A ausência do representante na sessão implicará na impossibilidade de ofertar lances bem como a manifestação de interpor recursos.

**6** – A empresa que pretender enviar seus envelopes via mensageiro e/ou correios, deverá enviar envelope contendo toda a documentação para o credenciamento da empresa, tal exigência se dá em virtude do sistema de Software utilizado pelo Município “Megasoft” exigir o credenciamento da empresa para fins de importação da proposta. No entanto não havendo representantes a empresa não poderá manifestar o interesse na intenção de recursos. O não envio da documentação de credenciamento poderá ensejar a não participação da empresa se seus dados não puderem ser obtidos por outros meios.

**V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**1** - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

***Envelope nº 1 – Proposta de Preços***

***Pregão Presencial - nº 054/2022***

***Interessado: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde***

***Envelope nº 2 – Habilitação.***

***Pregão Presencial - nº 054/2022***

***Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde***

**2** - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ou pelo procurador.

**3** - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

**VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA”**

**1** - A proposta de preço deverá observar as condições constantes do **Anexo I – Termo de Referência**, que é parte integrante deste Edital, devendo ser elaborada em papel timbrado da empresa e com base nas informações a seguir:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição Estadual / Municipal;
- b) número do processo e deste Pregão Presencial - SRP;
- c) Conter especificação clara e sucinta do objeto a ser ofertado, com indicação de MARCA e unidade de medida;
- d) o valor unitário e total em moeda corrente, grafado em número e por extenso, nele inclusos todos os impostos, taxas, seguros, transporte, instalação e quaisquer outras despesas.
- e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 dias, contados do dia da abertura do sessão pública;

**2** - A proposta de preço deverá ser orçada em valores vigentes no dia de realização da primeira sessão de processamento do pregão.

**3**- A proposta deverá ser apresentada impressa e também em mídia digital armazenada em PEN DRIVE, em arquivo a ser fornecido juntamente com o Edital. O arquivo deve ser preenchido, pois se trata de documento que alimenta o programa utilizado pela Prefeitura de Corumbá a fim de dar celeridade nos procedimentos licitatórios. Não serão aceitas propostas eletrônicas que não tenham sido formatadas com base no arquivo fornecido pela CPL, nesse caso será concedido ao proponente o prazo de até 10 (dez) minutos para a adequação.

**VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”**

**1** - O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

**1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro no Comercial ou a última alteração contratual em vigor; (**Inciso II do Art. 28 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993**);
- b) Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede do licitante, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; (**Inciso III do Art. 28 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993**);
- c) Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; (**Inciso III do Art. 28 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993**);

d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

e) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

f) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; (**Inciso V do Art. 28 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993**)

**1.1.1** - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem e do item VI não precisarão constar do "Envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

**OS DOCUMENTOS ACIMA (SUBITEM 1.1), DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS DE TODAS AS ALTERAÇÕES OU DA CONSOLIDAÇÃO RESPECTIVA**

**1.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito PÚBLICO ou PRIVADO, que comprove a licitante já ter executado a qualquer tempo, fornecimentos compatíveis e com características SEMELHANTES com o objeto desta licitação.

b) Autorização de Funcionamento Específica (AFE), expedida pela ANVISA, conforme exigido pela Lei n.º 6.360/1976, Decreto Federal n.º 8.077/2013, Lei Federal n.º 9.782/1999 e Portaria Federal n.º 2.814/1998; (nos casos que houver);

c) Certificado, Declaração ou Alvará Sanitário (Licença Sanitária), expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme exigido pela Lei Federal n.º 6.360/1976, Decreto Federal n.º 8.077/2013 e Portaria Federal n.º 2.814/1998, dentro do prazo de validade, demonstrando que a empresa está funcionando regularmente e apta para a comercialização dos produtos pertinentes ao objeto da licitação;

**1.3 - REGULARIDADE FISCAL**

a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto do certame, **com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;**

b) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ([www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br)) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, **com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes.**

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", **com prazo de validade em**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;**

**d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante, **com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes****

**e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante, **com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes****

**f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, **com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;****

**g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ; (aplicação por analogia do inciso I do Art. 29 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993)**

No caso de constatação de existência de irregularidade fiscal referente à microempresa ou empresa de pequeno porte serão adotados a prerrogativa e os procedimentos previstos nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n. 123/2006.

**1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**a) Certidão negativa de pedido de concordata, falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante ou todas as Comarcas, emitida no período de até **90 (noventa) dias** anteriores à data fixada para a entrega dos envelopes; (**Inciso II do Art. 31 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993**).**

**1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES**

**a) Declaração, impressa em papel timbrado da Empresa da inexistência em seu quadro de pessoal de menores, na forma do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, devidamente ASSINADA pelo representante legal, conforme modelo do **ANEXO III**;**

**b) Declaração, impressa em papel timbrado da Empresa, de que não possui dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico que sejam servidores da Administração Direta ou Indireta, referente ao art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, devidamente ASSINADA pelo representante legal, conforme modelo do **ANEXO IV**;**

**c) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente impeditivo de Habilitação, conforme **ANEXO V**;**

**d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme modelo do **ANEXO VI**;**

**e) Declaração de que Cumpre com os Requisitos de Habilitação, conforme modelo do **ANEXO VII**;**

**f) Declaração de Plena Aceitação dos Termos do Edital, conforme modelo do **ANEXO VIII**;**

**g) Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo do **ANEXO IX**;**

**2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

**2.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas. **(cabe ressaltar que este prazo não se aplica ao Atestado de capacidade técnica, pois esse não possui prazo de validade)**

**2.2** - Para efeito de habilitação serão aceitos “protocolos de solicitação de renovação de documento”, em substituição aos documentos requeridos no presente Convite e seus anexos. Entretanto, os mesmos **NÃO SERÃO ACEITOS** para efeito de celebração de contrato, que só deve ocorrer após a apresentação dos documentos requeridos no ato convocatório.

### **VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

**1**- No horário e local indicados no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, sendo que todas as fases do procedimento serão realizadas mediante sistema eletrônico de gerenciamento adotado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e projetado em tela ampla através de “*data show*”, para acompanhamento de todos os presentes;

**2**- Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

**2.1** - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

**3**- A análise das propostas pelo Pregoeiro será feita seqüencialmente, e visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a)** cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b)** que apresentem preços baseados exclusivamente em proposta dos demais licitantes.
- c)** Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

**4** - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a)** seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b)** não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

**5**- O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**6**- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) apresentação de documentos considerados de mero formalismo

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

11.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

12 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

13 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

14 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Pregoeira poderá fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas da desclassificação.

#### **IX - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, **Art.4º, inc.XVIII, Lei Federal 10.520/2002.**

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

do processo à autoridade competente para a homologação.

3- Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### **X - DA CONTRATAÇÃO**

1- Homologada a licitação pela autoridade competente, o **Município de Corumbá**, emitirá as **notas de empenho** e firmará os contratos específicos com o **PROPONENTE VENCEDOR** visando à execução do objeto desta licitação, nos termos da minuta que integra este Edital.

2- O **PROPONENTE VENCEDOR** terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da convocação, para assinar o Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo **PROPONENTE VENCEDOR** durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo **Contratante**.

3- Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, conforme disposto no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

4 - No ato da contratação, o **PROPONENTE VENCEDOR** deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa;

5 - A assinatura do contrato estará condicionada à comprovação da regularidade e validade da documentação apresentada pelo **PROPONENTE VENCEDOR**, na data da assinatura.

#### **XI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

1- As despesas decorrentes da presente licitação irão onerar as dotações, considerando as futuras necessidades do Poder Executivo e suas Secretarias, conforme §2º do artigo 7º do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, in verbis:

*“Art.7º. A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado. § 2º. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.”*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**XII – DO PAGAMENTO**

1 - O pagamento será efetuado de acordo com as condições contidas no Termo de Referência.

**XIII – PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e DOS CONTRATOS DELA DECORRENTES**

1- O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o [inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

1.1- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o [§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

2- A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no [art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

2.1 - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no [art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

2.2- O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**XIV – FORMALIZAÇÃO E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1 - Homologado o resultado da licitação, e sem prejuízo para a Administração, o Órgão Gerenciador convocará o(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s) para procederem com a assinatura da Ata de Registro de Preços.

2 - A Ata terá efeito de compromisso de fornecimento, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.

3 - Fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar os licitantes remanescentes nas condições e hipóteses previstas no Decreto Federal que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

4 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

5 - O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será ao final da própria sessão de abertura e julgamento ou em até **05 (cinco) dias úteis** contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

6 - A vencedora que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado, desta será excluída.

7 - Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 5 ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.

8 A Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Presencial - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022**, terá validade a contar da data da publicação de seu extrato, que será publicado nos meios exigidos pela legislação e a sua íntegra, após assinada e homologada, disponibilizada no site oficial do Município de Corumbá - GO, durante sua vigência.

9 - O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 (doze) meses, conforme preceitua o [art.15, §3º, inciso III da Lei nº 8.666/93](#).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**10** - Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

**XV- DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

**1** - Órgão Gerenciador é a Secretaria Municipal de Saúde, a qual será responsável pelas quantidades, e conduzirá os procedimentos para Registro de Preços e Gerenciamento da respectiva Ata de Registro de Preços em suas quantidades correspondentes.

**XVI - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

**1** - Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, Decreto Federal 7.892/13 e suas alterações posteriores, e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

**2** - Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**3** - Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**4** - O Órgão não participante interessado em aderir à ARP deverá encaminhar ao Órgão Gerenciador o pedido de adesão indicando o item e quantidade a que pretende aderir.

**4.1** - O Órgão Gerenciador somente responde pelos atos relativos à adesão da ARP, não lhe competindo o monitoramento e a administração dos atos posteriores ao deferimento do pedido de adesão.

**5**- As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o Art. 22, §3º do Decreto 7.892/2013 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

**6** - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**7** - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

**8** - Compete ao órgão não participante os atos relativos ao acompanhamento dos preços e marcas registrados no Diário Oficial ou outro meio legal de publicação, para verificação de possíveis alterações à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**XVII – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**1** - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Federal nº 8.250/2014.

**2**- Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato dela decorrente, mediante requerimento e justificativa expressas do Fornecedor e comprovação documental, podendo ser revistos na própria Ata em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na [alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#);

**3** - Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**4** - O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).

**5** - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

**2**- A notificação para o cancelamento do preço registrado será enviada diretamente ao fornecedor por ofício, correspondência eletrônica ou por outro meio eficaz, e no caso de ausência de recebimento, a notificação será publicada no Diário Oficial do município ou outro meio legal de publicação.

**7** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, bem como nas hipóteses compreendidas na legislação aplicável a que venham comprometer o fornecimento do bem ou da prestação do serviço, excluída a alegação de elevação dos preços de mercado.

**7.1** - A solicitação do fornecedor para cancelamento do seu Registro de Preço deverá ser formulada por escrito, assegurando-se o fornecimento do bem registrado ou da prestação do serviço, por prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da comprovação do recebimento da solicitação do cancelamento, salvo na hipótese da impossibilidade de seu cumprimento, devidamente justificada e aprovada pelo Órgão Gerenciador.

**7.2** - A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

pedido de fornecimento pela contratante.

**8** – Aos demais casos aqui não previstos, aplica-se os dispositivos constantes na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal 7.892/13 e suas alterações posteriores e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93 e demais disposições correlatas ao tema.

#### **XVIII – DAS PENALIDADES**

**1** - Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal de Corumbá, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos** ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar qualquer dos atos contemplados no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, publicada no DOU de 18.07.2002.

a) A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, publicada no DOU de 22.06.1993.

**2** - Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, as proponentes ficarão sujeitas, ainda à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcarão com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese das proponentes classificadas não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

**3** - Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**4** - Qualquer penalidade deverá ser registrada, tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal ou a declaração de idoneidade será obrigatório à comunicação do ato ao Tribunal de Contas dos Municípios.

**5** - No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o município de Corumbá, as sanções administrativas aplicadas ao contratado, garantidas à prévia defesa, serão aquelas previstas no Termo de Referência e Contrato.

**6** - Caso a Empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação do município de Corumbá ou não efetue o fornecimento durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

**3** - O montante da multa poderá, a critério do município de Corumbá, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor, independentemente de qualquer notificação.

**8** - Independente da apuração de responsabilidade e da incidência da multa prevista nos itens anteriores, o município de Corumbá poderá aplicar as demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, ocorrendo inadimplência contratual, notadamente na circunstância abaixo:

**8.1** - Fornecimento dos produtos em padrão/qualidade inferior ou diferente ao constante da proposta.

#### **XIX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**1** - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- 2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, devendo ser assinadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.
- 2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 3 - Todas as propostas, bem como os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.
- 4 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações da Prefeitura de Corumbáiba, no mesmo endereço, durante 10 (dez) dias após a publicação do contrato, findos os quais poderão ser destruídos.
- 5 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 6 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 7 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Corumbáiba-Go.
- 8 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site do município ([www.corumbaiba.go.gov.br](http://www.corumbaiba.go.gov.br)) ou Diário Oficial do Estado;
- 9 - A participação do proponente nesta licitação implica na aceitação de todos os termos deste edital.
- 10 - **ADVERTÊNCIA** O Município de Corumbáiba-Go, ADVERTE a todos os Licitantes, que não está hesitando em penalizar empresas que descumpram com o pactuado. Solicitamos que as Empresas apresentem suas Propostas e Lances de forma **CONSCIENTE**, com a certeza de que poderão cumprir com a entrega do objeto da forma como foi pedido no Edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale ressaltar que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre à situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a Lei. Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar constrangimentos, tanto para a Administração Pública como para as Empresas Licitantes.
- 11 - No decorrer da sessão, havendo perturbação do bom andamento do certame por parte dos licitantes, deverá o Pregoeiro adverti-lo(s) uma única vez, alertando-o(s) sobre a possibilidade de aplicação de sanções acerca de seu(s) comportamento(s), fazendo constar em Ata da Sessão.
- 11.1 - Prosseguindo a desordem, a despeito da advertência, poderá o Pregoeiro impor a retirada do(s) licitante(s) do recinto do certame, mantendo sua proposta e demais documentações, para fins de análise.
- 11.2 - O licitante não cumprindo o estabelecido no subitem anterior, recusando-se a acatar a ordem direta do Pregoeiro, poderá o mesmo requisitar forma policial, podendo ocorrer prisão em flagrante do licitante, nos termos do Art.93 da Lei Federal 8.666/93.
- 12 - Não será tolerado pelo Pregoeiro a atuação de empresas em Conluio, que é uma espécie de fraude e ocorre quando as empresas assumem um comportamento coordenado em relação ao preço,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

quantidade, qualidade ou presença geográfica.

**13-** Caso o Pregoeiro identifique situações que o leve a crer que as empresas estão agindo em conluio, este poderá fundamentadamente suspender a sessão, notificar as empresas supostamente envolvidas, concedendo a essas o princípio do contraditório e da ampla defesa;

**15 -** Não será permitido a utilização de aparelhos celulares para a realização de ligações para discutir assuntos relativos ao procedimento durante a sessão licitatória.

Comissão de Licitações do Município de Corumbáiba/Goiás, em 06 de Dezembro de 2022.

**FABRÍCIO SILVA DE DEUS**  
**Pregoeiro**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ANEXO I**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA  
ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**I - DO OBJETO**

1.1. Aquisição de Materiais Hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**II – JUSTIFICATIVA**

2.1. Considerando a necessidade na aquisição de materiais de uso médico/hospitalar para a manutenção das atividades e procedimentos realizados no Hospital municipal e Unidades de saúde, é cediço que os materiais abaixo relacionados são indispensáveis para o tratamento de enfermidades de pacientes da rede pública municipal de saúde. Dessa forma, a Secretaria Municipal de Saúde no uso de suas atribuições institucionais, a fim de atender as necessidades da Administração Pública, irá adquirir MATERIAIS a serem fornecidos em remessa parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde.

**III – DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**

ITEM	MATERIAIS	QTD	UND
1	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA - PCT C/ 100 UNIDADES Abaixador de língua (espátula de madeira), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento, 1,4 cm de largura, 0,5 mm de espessura, embalado em pacote com 100 peças. Dispensado de Registro no MS. Em madeira	1.200,00	PCT
2	ADAPTADOR PARA TRANSFERENCIA DE FLUIDOS SORO. Dispositivo para transferência de soluções, indicado para o acesso aos recipientes de soluções parenterais em sistema fechado, com a finalidade de transferência, mistura ou reconstituição de drogas entre frascos sem contato com o ambiente externo.	1.000,00	UND
3	ADESIVO PARA FIXAÇÃO DISPOSITIVO INTRAVENOSO. Adesivo para fixação de cateteres periféricos, composto por filme de polietileno, transparente, hipoalergênico, que permite a visualização do acesso venoso - Previne infecções de corrente sanguínea - Não permite a permanência de unidade - Garante uma fixação segura - Acompanha 1 fita para reforçar a fixação - Possui bordas reforçadas e fácil sistema de aplicação - Modelo: 5 cm x 5,7 cm - Apresentação: caixa com 100 unidades - Registro ANVISA	500	UND
4	AGUA OXIGENADA 10 VOL. C/ 1000 ML.	500	UND
5	AGULHA DESCARTÁVEL 13X0,45	10.000,00	UND
6	AGULHA DESCARTÁVEL 20X0,55	10.000,00	UND
7	AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,7	10.000,00	UND
8	AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,80	10.000,00	UND
9	AGULHA DESCARTÁVEL 40X1,2	5.000,00	UND
10	ALCOOL 70% (FRASCO DE 1000ML)	7.200,00	UND
11	ALCOOL 96% (FRASCO DE 1000ML)	1.440,00	UND
12	ALCOOL GEL 70% (ANTISSÉPTICO P/ AS MÃOS) EMBALAGEM COM 5 LTS	400	UND
13	ALCOOL IODADO 1000ML	120	UND
14	ALGODÃO HIDROFILO 500G -FIBRAS NATURAIS DE PURO ALGODÃO QUALIDADE, MACIEZ E ALTO PODER DE ABSORÇÃO DOS PRODUTOS	400	UND



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA  
ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Prefeitura de  
**CORUMBAÍBA**  
Nosso povo, nossa força  
Administração  
2023 a 2024

15	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE BICO RETO 250 ML	200	UND
16	AMBU EM SILICONE COM RESERVATÓRIO ADULTO · Balão em silicone translúcido autoclavável (Adulto 1600ml) · Máscara facial em silicone · Válvula unidirecional (Bico de pato) · Reservatório não autoclavável (Adulto 2500ml)	30	UND
17	AMBU EM SILICONE COM RESERVATÓRIO INFANTIL · Balão em silicone translúcido autoclavável (Infantil 500ml) · Máscara facial em silicone · Válvula unidirecional (Bico de pato) · Reservatório não autoclavável (Infantil 1000ml)	20	UND
18	AMBU EM SILICONE COM RESERVATÓRIO NEONATAL · Balão em silicone translúcido autoclavável · Máscara facial em silicone · Válvula unidirecional (Bico de pato) · Reservatório não autoclavável	10	UND
19	APARELHO PARA TESTE DE GLICEMIA (G-TECH)	250	UND
20	APARELHO PARA MEDIR PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO AUTOMÁTICO	100	UND
21	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 06 CM - Elaborada a partir de fibras de puro algodão; - Rolos de mantas uniformes com goma aplicada em uma das faces; - Atadura ortopédica; - Produto não estéril; - Podem ser esterilizadas em raios gama e feixe de elétrons; - Tamanho 06 cm x 1,80 m; - Oferece proteção e conforto.	1.500,00	UND
22	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM Elaborada a partir de fibras de puro algodão; - Rolos de mantas uniformes com goma aplicada em uma das faces; - Atadura ortopédica; - Produto não estéril; - Podem ser esterilizadas em raios gama e feixe de elétrons; - Tamanho 10 cm x 1,80 m; - Oferece proteção e conforto.	2.000,00	UND
23	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 12 CM Elaborada a partir de fibras de puro algodão; - Rolos de mantas uniformes com goma aplicada em uma das faces; - Atadura ortopédica; - Produto não estéril; - Podem ser esterilizadas em raios gama e feixe de elétrons; - Tamanho 12 cm x 1,80 m;	2.000,00	UND



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA  
ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	- Oferece proteção e conforto.		
24	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM Elaborada a partir de fibras de puro algodão; - Rolos de mantas uniformes com goma aplicada em uma das faces; - Atadura ortopédica, - Produto não estéril; - Podem ser esterilizadas em raios gama e feixe de elétrons; - Tamanho 15 cm x 1,80 m; - Oferece proteção e conforto.	3.000,00	UND
25	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM Elaborada a partir de fibras de puro algodão; - Rolos de mantas uniformes com goma aplicada em uma das faces; - Atadura ortopédica; - Produto não estéril; - Podem ser esterilizadas em raios gama e feixe de elétrons; - Tamanho 20 cm x 1,80 m; - Oferece proteção e conforto.	3.000,00	UND
26	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS 06 CM X 1,8M Confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm <sup>2</sup> .	7.500,00	UND
27	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS 10 CM X 1,8M Confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm <sup>2</sup> .	7.500,00	UND
28	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS 15 CM X 1,8M Confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm <sup>2</sup> .	7.500,00	UND
29	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS 20 CM X 1,8M Confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm <sup>2</sup> .	7.500,00	UND
30	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS 30 CM X 1,8M Confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm <sup>2</sup> .	7.500,00	UND
31	ATADURA GESSADA 10 CM X 3 METROS As ataduras gessadas são de imersão e secagem rápida. São confeccionadas em tecido de gaze 100% algodão, impregnadas com gesso coloidal.	1.500,00	UND
32	ATADURA GESSADA 15 CM X 3 METROS As ataduras gessadas são de imersão e secagem rápida. São confeccionadas em tecido de gaze 100% algodão, impregnadas com gesso coloidal.	1.500,00	UND
33	ATADURA GESSADA 20CM X 4 METROS As ataduras gessadas são de imersão e secagem rápida. São confeccionadas em tecido de gaze 100% algodão, impregnadas com gesso coloidal.	1.500,00	UND
34	AVENTAL DE CHUMBO PLUMBÍFERO	3	UND
35	AVENTAL DESCARTÁVEL GRAMATURA 30, MANGA LONGA E PUNHO COM ELASTICO	5.000,00	UND
36	AVENTAL DESCARTÁVEL GRAMATURA 40, MANGA LONGA E PUNHO COM ELASTICO	5.000,00	UND



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA  
ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



37	AVENTAL DESCARTÁVEL MODELO CAMISOLA	2.000,00	UND
38	BANDEJA RETANGULAR LISA INOX 30X20,4	10	UND
39	BATERIA DE LITHIUM 3V MOD. CR 2032	100	UND
40	BAWIE E DICK TESTE FOLHA A4	500	UND
41	BIOMBO HOSPITALAR TRIPLO ESMALTADO BRANCO	2	UND
42	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA ABERTO COM CORDÃO 2000ML	2.000,00	UND
43	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML PARA Sonda de demora	5.000,00	UND
44	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL (19/64MM-COR-OPACA) Composto de uma bolsa drenável, um disco protetor de pele Stomahesive e um suporte adesivo flexível; Orifício inicial que pode ser ampliado para acomodar estomas de qualquer tamanho e formato, até um diâmetro máximo de 64 mm, o que é a toma ideal também para uso hospitalar; Apresenta guia de recorte de recorte impresso no papel aderente; Comprovada e prolongada proteção da barreira Stomahesive; Tela perfurada fixada à face posterior da bolsa, aumentando o conforto quando a bolsa toca a pele; Suporte adesivo flexível, que elimina a necessidade de utilizar adesivos cirúrgicos; Bolsa de plástico mácio, silencioso e à prova de odores; O disco Stomahesive® adere à pele e esconada ou úmida.	2.000,00	UND
45	BOLSA PARA AGUA QUENTE OU FRIA TAMANHO G	24	UND
46	BOLSA PARA AGUA QUENTE OU FRIA TAMANHO M	24	UND
47	CABO DE BISTURI Nº1	10	UND
48	CABO DE BISTURI Nº2	10	UND
49	CABO DE BISTURI Nº3	10	UND
50	CABO DE BISTURI Nº4	10	UND
51	CAIXA DE INOX P/ ESTERILIZAÇÃO 18X08X05 CM	6	UND
52	CAIXA DE INOX P/ ESTERILIZAÇÃO 26X12X06 CM	6	UND
53	CAIXA DE INOX P/ ESTERILIZAÇÃO 28X14X06 CM	6	UND
54	CAIXA DE INOX P/ ESTERILIZAÇÃO 32X16X08 CM	6	UND
55	CAMPO OPERATORIO 23X25 CM PCT COM 50 UND	200	PCT
56	CAMPO OPERATORIO 45X50 CM PCT COM 50 UND	200	PCT
57	CANULA DE GUEDEL Nº 00 (50MM) UM	20	UND
58	CANULA DE GUEDEL Nº 01 (50 MM) UN	20	UND
59	CANULA DE GUEDEL Nº 02 (60 MM) UN	20	UND
60	CANULA DE GUEDEL Nº 03 (70 MM) UN	20	UND
61	CANULA DE GUEDEL Nº 04 (80 MM) UN	20	UND
62	CANULA DE GUEDEL Nº 05 (90 MM) UN	20	UND
63	CANULA NASAL DE OXIGENOTERAPIA DE ALTO FUXO	50	UND
64	CATETER DE ACESSO CENTRAL MONO LUMEN 12GAX20 CM	70	UND
65	CATETER DE ACESSO CENTRAL MONO LUMEN 14GAX20 CM	70	UND
66	CATETER DE ACESSO CENTRAL MONO LUMEN 16GAX20 CM	70	UND
67	CATÉTER DE ACESSO VENOSO CENTRAL CVC DUPLO LÚMEN 4 FR X	70	UND
68	CATÉTER DE ACESSO VENOSO CENTRAL CVC DUPLO LÚMEN 5 FR X	70	UND
69	CATÉTER DE ACESSO VENOSO CENTRAL CVC DUPLO LÚMEN 6 FR X	70	UND
70	CATÉTER DE ACESSO VENOSO CENTRAL CVC DUPLO LÚMEN 7 FR X	100	UND



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA  
ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



71	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 14	3.000,00	UND
72	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 16	3.000,00	UND
73	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 18	3.000,00	UND
74	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 20	20.000,00	UND
75	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 22	20.000,00	UND
76	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 24	20.000,00	UND
77	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO P/ OXIGENIO	4.000,00	UND
78	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL P/ OXIGENIO	300	UND
79	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 7FR X 13CM	80	UND
80	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 7FR X 20 CM	80	UND
81	CINTO TIRANTE ARANHA ADULTO PARA RESGATE	10	UND
82	CLAMP UMBILICAL	50	UND
83	CLOREXIDINA ALCOÓLICA 0,5% FR. 1000 ML. U	380	UND
84	CLOREXIDINA DEGERMANTE EMBALAGEM C/ 1 LITRO	500	UND
85	COLAR CERVICAL DE RESGATE TIPO STIFNECK TAM G ADULTO UN	20	UND
86	COLAR CERVICAL DE RESGATE TIPO STIFNECK TAM G INFA UN	20	UND
87	COLAR CERVICAL DE RESGATE TIPO STIFNECK TAM GG ADU UN	20	UND
88	COLAR CERVICAL DE RESGATE TIPO STIFNECK TAM M ADULTO UN	30	UND
89	COLAR CERVICAL DE RESGATE TIPO STIFNECK TAM M INFANTIL UN	20	UND
90	COLAR CERVICAL DE RESGATE TIPO STIFNECK TAM P ADULTO UN	20	UND
91	COLAR CERVICAL DE RESGATE TIPO STIFNECK TAM P INFANTIL UN	20	UND
92	COLAR CERVICAL DE RESGATE TIPO STIFNECK TAM PP INFANTIL UN	20	UND
93	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 07 LT UN	500	UND
94	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LT UN	700	UND
95	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LT UN	700	UND
96	COLETOR INFANTIL ESTÉRIL UNISSEX 100 ML E SUA DIMENSÃO É DE 18	1.000,00	UND
97	COLETOR UNIVERSAL DE EXAMES LABORATORIAIS C/ ESTÁTULA UN	20.000,00	UND
98	COMADRE INOX	15	UND
99	COMPRESSA CIRÚRGICA 45CMX50CM	2.000,00	UND
100	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5CM 13 FIOS PCT C/ 500 UNI PC	1.000,00	PCT
101	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL, 13 FIOS, PCT C/ 10 UNID	20.000,00	PCT
102	CONJUNTO COMPLETO DE NEBULIZAÇÃO COM ROSCA ADULTO	50	UND
103	CONJUNTO COMPLETO DE NEBULIZAÇÃO COM ROSCA INFANTIL	50	UND
104	CONJUNTO COMPLETO PARA OXIGENOTERAPIA ADULTO (MASCARA, LATEX, EXTENSORES E UMIDIFICADORES)	100	UND
105	CONJUNTO COMPLETO PARA OXIGENOTERAPIA INFANTIL(MASCARA, LATEX, EXTENSORES E UMIDIFICADORES)	100	UND
106	CONJUNTO UMIDIFICADOR PARA BALÃO DE OXIGENIO	100	UND
107	CUBA REDONDA PARA ASSEPSIA INOX 9 CM C/ 300ML UN	10	UND
108	CUBA RM INOX 26X12 CM	10	UND
109	CURATIVO ALGINATO DE CALCIO 10X20	1.000,00	UND



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA  
ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



110	DERMAEX ( OLEO CICATRIZANTE CURATIVO ) 200ML	2.000,00	UND
111	DESINFETANTE SOLUÇÃO A BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% GALAO 5	100	UND
112	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL FD200B	12	UND
113	DISPOSITIVO P/ INCONTINENCIA URINARIA TIPO CAMISINHA	1000	UND
114	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO INTRAVENOSA (SCALP) Nº19	10.000,00	UND
115	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO INTRAVENOSA (SCALP) Nº21	20.000,00	UND
116	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO INTRAVENOSA (SCALP) Nº23	10.000,00	UND
117	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO INTRAVENOSA (SCALP) Nº25	5.000,00	UND
118	DOSIMETRO PARA MEDIR RADIAÇÃO EM SALA DE RAIOS X	12	UND
119	DRENO PENROSE Nº 1 NÃO ESTÉRIL	100	UND
120	DRENO PENROSE Nº 2 NÃO ESTÉRIL	100	UND
121	ELETRODO P/ ELETROCARDIOGRAMA	25.000,00	UND
122	EMBALAGEM DESCARTAVEL P/ ESTERILIZAÇÃO 60X60 CX C/ 500 UND PC	100	PCT
123	EQUIPO 2 VIAS COM CLAMP (DISPOSITIVO PARA INFUSÃO 2 VIAS)	1.000,00	UND
124	EQUIPO 3 VIAS COM CLAMP (DISPOSITIVO PARA INFUSÃO 3 VIAS)	1.000,00	UND
125	EQUIPO MACRO GOTAS C/ INJETOR LATERAL E FILTRO DE AR	48.000,00	UND
126	EQUIPO MICRO GOTAS C/ INJETOR LATERAL E FILTRO DE AR	4.000,00	UND
127	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO UNIVERSAL	1.200,00	UND
128	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	5.000,00	UND
129	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE	300	UND
130	ESCOVA ENDOCERVICAL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	2.000,00	UND
131	ESCOVA P/ DEGERMAÇÃO E ANTI-SEPSIA PRE-OPERATÓRIA DAS MÃOS	500	UND
132	ESFIGNOMANOMETRO + ESTETOSCÓPIO ADULTO C/ VELCRO P/ BRAÇOS DE 18 A 35 CM	200	UND
133	ESFIGNOMANOMETRO + ESTETOSCÓPIO INFANTIL C/ VELCRO DE 10 CM A 18 CM (1-7	24	UND
134	ESPAÇADOR PARA INALAÇÃO INFANTIL	100	UND
135	ESPARADRAPO 1,2 CM X 4,5CM	2.000,00	UND
136	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 CM	3.000,00	UND
137	ESPATULA DE AYRE PACOTE COM 100 UND	100	PCT
138	ESPECULO NASAL ADULTO	12	UND
139	ESPECULO NASAL INFANTIL	12	UND
140	ESPECULO VAGINAL TAM G	1000	UND
141	ESPECULO VAGINAL TAM M	2000	UND
142	ESPECULO VAGINAL TAM P	800	UND
143	ESTETOSCÓPIO SIMPLES UN	120	UND
144	ETER ETÍLICO EMBALAGEM C/ 1000ML	50	UND
145	EXTENSOR INFUSÃO VASCULAR – SOLIDRO – CONTEC OTR MULTIVAS 14 CM	2.500,00	UND
146	FILME P/ ULTRASSOM SUPER ULSTAR 1100HG HIGH GLOSSY THERMAL	120	UND
147	FILME PARA IMPRESSORA DE RX DRYSTAR DT 2 B 18X24CM PCT 100 UND	200	PCT
148	FILME PARA IMPRESSORA DE RX DRYSTAR DT 2 B 24X30CM PCT 100 UND	200	PCT



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA  
ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



149	FILME PARA IMPRESSORA DE RX DRYSTAR DT 2 B 30X40CM PCT 100 UND	200	PCT
150	FILME PARA IMPRESSORA DE RX DRYSTAR DT 2 B 35X35CM PCT 100 UND	200	PCT
151	FILME PARA IMPRESSORA DE RX DRYSTAR DT 2 B 35X43CM PCT 100 UND	200	PCT
152	FILTRO AUTOUMIDIFICADOR BARREIRA BACTÉRIA/VÍRUS PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA BB100PF	300	UND
153	FILTRO BACTERIANO VIRAL HMEF COM TUBO TRAQUEIA PARA VENTILAÇÃO MECANICA	300	UND
154	FIO ALGODÃO 0 AGULHADO	800	UND
155	FIO ALGODÃO 1.0 AGULHADO	800	UND
156	FIO ALGODÃO 2.0 AGULHADO	800	UND
157	FIO ALGODÃO 3.0 AGULHADO	800	UND
158	FIO ALGODÃO 4.0 AGULHADO	800	UND
159	FIO ALGODÃO 5.0 AGULHADO	800	UND
160	FIO CATGUT CROMADO 0 AGULHADO	1.440,00	UND
161	FIO CATGUT CROMADO 1 AGULHADO	1.440,00	UND
162	FIO CATGUT CROMADO 2 AGULHADO	1.440,00	UND
163	FIO CATGUT CROMADO 3 AGULHADO	1.440,00	UND
164	FIO CATGUT CROMADO 4 AGULHADO	1.440,00	UND
165	FIO CATGUT CROMADO 5 AGULHADO	1.440,00	UND
166	FIO CATGUT SIMPLES 0 AGULHADO	1.440,00	UND
167	FIO CATGUT SIMPLES 1 AGULHADO	1.440,00	UND
168	FIO CATGUT SIMPLES 2 AGULHADO	1.440,00	UND
169	FIO CATGUT SIMPLES 3 AGULHADO	1.440,00	UND
170	FIO CATGUT SIMPLES 4 AGULHADO	1.440,00	UND
171	FIO CATGUT SIMPLES 5 AGULHADO	1.440,00	UND
172	FIO DE NYLON 0 C/ AGULHA CORTANTE 30MM	1.440,00	UND
173	FIO DE NYLON 0-0 C/ AGULHA CORTANTE 20MM	1.400,00	UND
174	FIO DE NYLON 1.0 C/ AGULHA CORTANTE 30MM	1.440,00	UND
175	FIO DE NYLON 2-0 C/ AGULHA CORTANTE 20MM	1.400,00	UND
176	FIO DE NYLON 3-0 C/ AGULHA CORTANTE 30MM	1.440,00	UND
177	FIO DE NYLON 4-0 C/ AGULHA CORTANTE 30MM	1.440,00	UND
178	FIO DE NYLON 5-0 C/ AGULHA CORTANTE 30MM	1.440,00	UND
179	FIO DE NYLON 6-0 C/ AGULHA CORTANTE 30MM	1.440,00	UND
180	FIO DE NYLON 7-0 C/ AGULHA CORTANTE 20MM	1.400,00	UND
181	FIO DE NYLON 8-0 C/ AGULHA CORTANTE 20MM	1.400,00	UND
182	FITA AUTOCLAVE 19MM X 30M	500	UND
183	FITA CREPE 19X50MM	500	UND
184	FITA MICROPORE 2,5X10M	2.000,00	UND
185	FITA MICROPORE 4,5CM X10 M	5.000,00	UND
186	FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO	100	UND
187	FLUXÔMETRO PARA AR COMPRIMIDO	100	UND



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA  
ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Prefeitura de  
**CORUMBAÍBA**  
Nosso povo, nossa força  
Administração  
1991 a 2024

188	FIXADOR CITOLOGICO SPRAY 100ML	50	UND
189	FORMOL LIQUIDO 37% COM 1000ML	100	UND
190	FRALDA GERIATRICA G, INCONTINENCIA SEVERA, BARREIRA ANTIVAZAMENTO, CAMADA EXTERNA	7.680,00	UND
191	FRALDA GERIATRICA M, INCONTINENCIA SEVERA, BARREIRA ANTIVAZAMENTO, CAMADA EXTERNA	8.640,00	UND
192	FRALDA GERIATRICA XG, INCONTINENCIA SEVERA, BARREIRA ANTIVAZAMENTO, CAMADA EXTERNA	13.440,00	UND
193	FRALDA INFANTIL G CAMADA EXTERNA RESPIRAVEL, TRIPLA PROTEÇÃO	3.000,00	UND
194	FRALDA INFANTIL M CAMADA EXTERNA RESPIRAVEL, TRIPLA PROTEÇÃO	2.160,00	UND
195	FRALDA INFANTIL XG CAMADA EXTERNA RESPIRAVEL, TRIPLA PROTEÇÃO	900	UND
196	FRASCO DE NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	5.000,00	UND
197	GEL CONDUTOR NEUTRO P/ ULTRA SONOGRAFIA C/ 5 LTS	200	UND
198	GLICERINA 12 % 120 MG/ML SOL CX 25 BOLS PE TRANSP. 500 ML + 25	120	UND
199	HASTES FLEXIVEIS C/ 75 UN	500	UND
200	HIPOCLORITO DE SODIO 1% - GL 05 LTS	500	UND
201	INDICADOR BIOLÓGICO P/AUTOCLAVE	500	UND
202	INDICADOR QUÍMICO CLASSE 5	3.000,00	UND
203	INTRACATH 16 G X12 AMARELO	50	UND
204	KIT PARA DRENAEM TORACICA COM DRENO N 10	100	UND
205	KIT PARA DRENAEM TORACICA COM DRENO N 20	100	UND
206	KIT PARA DRENAEM TORACICA COM DRENO N 30	100	UND
207	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	200	UND
208	KIT de CINTO (TIRANTES) PARA PRANCHA DE RESGATE- 3 UNIDADES (1,70m cada); Alça C.A. de polipropileno de 50 mm; Fechos tic-tac em nylon de 50 mm; Regulador 50 mm em nylon.	10	UND
209	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	100	UND
210	LACRES PLASTICOS NUMERADOS 30CM PCT C/ 100 UND	500	PCT
211	LAMINA DE BISTURI Nº 11 C/ 100 UNIDADES CX	100	CX
212	LAMINA DE BISTURI Nº 15 C/ 100 UNIDADES CX	100	CX
213	LAMINA DE BISTURI Nº 20 C/ 100 UNIDADES CX	100	CX
214	LAMINA DE BISTURI Nº 21 C/ 100 UNIDADES CX	100	CX
215	LAMINA DE BISTURI Nº 24 C/ 100 UNIDADES CX	100	CX
216	LAMINA P/ MICROSCOPIA FOSCA CX C/100 UN ESPESSURA 1 MM A 1,2	500	CX
217	LAMPADA P/ LARINGOSCÓPIO UNIVERSAL UN	200	UND
218	LANCETA DESCARTÁVEL P/ EXAME DE GLICEMIA CAPILAR CAPILAR	20.000,00	UND
219	LARINGOSCOPIO ADULTO KIT COMPLETO KT	12	UND
220	LARINGOSCOPIO INFANTIL KIT COMPLETO KT	12	UND
221	LENÇOL DE PAPEL EM ROLO PARA MACA 70X50	5.000,00	UND
222	LENÇOL DESCARTAVEL PARA MACA C/ ELASTICO 2,15X0,90X0,20	5.000,00	UND
223	LOÇÃO OLEOSA HIDRATANTE C/ AGENASI 100ML	1.000,00	UND
224	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6	2.200,00	UND



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA  
ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



225	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5	2.200,00	UND
226	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7	3.000,00	UND
227	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5	3.000,00	UND
228	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8	2.200,00	UND
229	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5	2.200,00	UND
230	LUVA DE PROCEDIMENTO G CX C/100 UNIDADES	3.750,00	CX
231	LUVA DE PROCEDIMENTO M CX C/ 100 UNDS	3.750,00	CX
232	LUVA DE PROCEDIMENTO P CX C/ 100 UNDS	3.750,00	CX
233	LUVA DE PROCEDIMENTO PP CX C/ 100 UNDS	3.750,00	CX
234	LUVA DE VINIL M C/ 100 UNDS	1.500,00	CX
235	LUVA DE VINIL P C/ 100 UNDS	1.500,00	CX
236	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 10CMX15M	200	UND
237	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 12CMX15M	200	UND
238	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 15CMX15M	200	UND
239	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 20CMX15M	200	UND
240	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 30CMX15M	200	UND
241	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 6CMX15M	300	UND
242	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 8CMX15M	300	UND
243	MANTA TÉRMICA ALUMINADA 2,10XI,40	300	UND
244	MASCARA CIRÚRGICA RETANGULAR DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO CX C/ 50 UND	4.000,00	CX
245	MASCARA DE NEBULIZAÇÃO ADULTO	100	UND
246	MASCARA DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL	100	UND
247	MASCARA DE OXIGENIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO (COM RESERVATORIO) ADULTO	200	UND
248	MASCARA DE OXIGENIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO (COM RESERVATORIO) INFANTIL	200	UND
249	MASCARA DE VENTURI ADULTO	30	UND
250	MASCARA DE VENTURI PEDLÁTRICA	30	UND
251	MASCARA FACIAL DE PROTEÇÃO N 95 UN	5.000,00	UND
252	MASCARA LARÍNGEA 1,0	50	UND
253	MASCARA LARÍNGEA 1,5	50	UND
254	MASCARA LARÍNGEA 2,0	50	UND
255	MASCARA LARÍNGEA 2,5	50	UND
256	MASCARA LARÍNGEA 3,0	50	UND
257	MASCARA LARÍNGEA 4,0	50	UND
258	MASCARA LARÍNGEA 5,0	50	UND
259	MONITOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL UN	100	UND
260	NYLON 0.0 CORTANTE C/AGULHA DE 3CM	1.500,00	UND
261	NYLON 1.0 CORTANTE C/AGULHA DE 3CM	1.500,00	UND
262	NYLON 2.0 CORTANTE C/AGULHA DE 3CM	1.500,00	UND



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA  
ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



263	NYLON 3.0 CORTANTE C/AGULHA DE 3CM	1.500,00	UND
264	NYLON 4.0 CORTANTE C/AGULHA DE 3CM	1.500,00	UND
265	NYLON 5.0 CORTANTE C/AGULHA DE 3CM	1.500,00	UND
266	OCULOS DE PROTEÇÃO C/ HASTES REGULÁVEIS INCOLOR U	200	UND
267	OTOSCOPIO COMPLETO 5 ESPECULOS REUSAVEIS DE DIFERENTES	12	UND
268	OXÍMETRO DE DEDO PROFISSIONAL COMPLETO	120	UND
269	OXÍMETRO DE DEDO PROFISSIONAL COMPLETO INFANTIL	120	UND
270	PAPAGAIO EM AÇO INOXIDÁVEL 1 LITRO UN	50	UND
271	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, POLIESTER, ADESIVO, PROPILENO, INDICADORES DE PROCESSO DE ESTERIALIZAÇÃO ROLO DE 10CMX100M	200	UND
272	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, POLIESTER, ADESIVO, PROPILENO, INDICADORES DE PROCESSO DE ESTERIALIZAÇÃO ROLO DE 20CMX100M	200	UND
273	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, POLIESTER, ADESIVO, PROPILENO, INDICADORES DE PROCESSO DE ESTERIALIZAÇÃO ROLO DE 30CMX100M	200	UND
274	PAPEL P/ ELETROCARDIOGRAMA 50MM - IMPRESSÃO 40MM CX C/ 12	100	CX
275	PÁS PARA DESFIBRILADOR DEA ZOLL AED PLUS ADULTO	10	UND
276	PÁS PARA DESFIBRILADOR DEA ZOLL AED PLUS INFANTIL	10	UND
277	PÁS PARA DESFIBRILADOR Externo Automático TOTH	10	UND
278	PÁS PARA DESFIBRILADOR Externo Automático - Life400 Futura Cmos Drake ADULTO	10	UND
279	PINÇA ALLIS 14CM UN	10	UND
280	PINÇA ALLIS BABY 12 CM UN	20	UND
281	PINÇA ANATOMICA COM DENTE DE RATO 10 CM U	20	UND
282	PINÇA ANATOMICA COM DENTE DE RATO 12 CM U	20	UND
283	PINÇA ANATOMICA COM DENTE DE RATO 14 CM U	20	UND
284	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO COM SERRILHA 10 CM UN	20	UND
285	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO COM SERRILHA 12 CM UN	20	UND
286	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO COM SERRILHA 14 CM UN	20	UND
287	PINÇA BACKHAUS PARA CAMPO 10CM U	20	UND
288	PINÇA BACKHAUS PARA CAMPO 13CM UN	20	UND
289	PINÇA CHERON 24CM UN	20	UND
290	PINÇA COLLEIN CORAÇÃO 16CM UN	20	UND
291	PINÇA CRILE HEMOSTATICA COM SERRILHA CURVA 14CM UN	20	UND
292	PINÇA CRILE HEMOSTATICA COM SERRILHA RETA 14CM UN	20	UND
293	PINÇA HEMOSTATICA MOSQUITO CURVA 12CM UN	20	UND
294	PINÇA HEMOSTATICA MOSQUITO RETA 12CM UN	20	UND
295	PINÇA HENISTATICA MOSTATICA MOSQUITO CURVA 10 CM	20	UND
296	PINÇA KELLY 14CM CURVA UN	20	UND
297	PINÇA KELLY 14CM RETA UN	20	UND
298	PINÇA KOCHER 14 CM CURVA UN	20	UND
299	PINÇA KOCHER 14 CM RETA UN	20	UND
300	PINÇA MAGIL 25CM PARA CATETER UN	20	UND



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA  
ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Prefeitura de  
**CORUMBAÍBA**  
Nosso povo, nossa força  
Administração  
2023 a 2024

301	PINÇA PEAN 14CM UN	20	UND
302	PINÇA PEAN 16CM UN	20	UND
303	PLUG ADAPTADOR PRN DISPOSITIVO LUER DE ACESSO FECHADO IV BD	2.000,00	UND
304	POLVIDINE 10% DEGERMANTE FR 1000 ML	60	UND
305	POLVIDINE TOPICO 1000 ML	60	UND
306	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM UN	10	UND
307	PORTA LAMINA TIPO FRASCO PARA MICROSCOPIA P/ 1 LAMINA UN	2.100,00	UND
308	PRANCHA PARA MASSAGEM DE RCP	10	UND
309	PROTETOR GONADAL	10	UND
310	PROTETOR OCULAR ADULTO	2.000,00	UND
311	PROTETOR OCULAR INFANTIL COLORIDO	2.000,00	UND
312	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO INFANTIL AZUL C/ LACRE	500	UND
313	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO INFANTIL ROSA C/ LACRE	500	UND
314	REVELADOR P/ RAO X	100	UND
315	SERINGA 10ML S/ AGULHA	80.000,00	UND
316	SERINGA 1ML S/ AGULHA	60.000,00	UND
317	SERINGA 20ML S/ AGULHA LUER SLIP	60.000,00	UND
318	SERINGA 60ML S/ AGULHA LUER SLIP	1.000,00	UND
319	SERINGA 3ML C/ AGULHA 25X7,0	60.000,00	UND
320	SERINGA 5ML C/ AGULHA 25 X 7,0	60.000,00	UND
321	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML COM AGULHA P/APLICAÇÃO DE INSULINA	60.000,00	UND
322	SOLUÇÃO DE MANTOL 20% 250 ML	1.000,00	UND
323	SONDA DE ASPIRAÇÃO PARA TUBO TRAQEAL SISTEMA FECHADO -	240	UND
324	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 2.0 C/BALÃO	240	UND
325	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 2.5 C/BALÃO	240	UND
326	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 3.0 C/BALÃO	240	UND
327	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4.0 C/BALÃO	240	UND
328	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4.5 C/BALÃO	240	UND
329	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 5.0 C/BALÃO	240	UND
330	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 5.5 C/BALÃO	240	UND
331	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6.0 C/BALÃO	240	UND
332	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6.5 C/BALÃO	240	UND
333	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7.0 C/BALÃO	240	UND
334	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7.5 C/BALÃO	240	UND
335	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8.0 C/BALÃO	240	UND
336	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8.5 C/BALÃO	240	UND
337	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 9.0 C/BALÃO	240	UND
338	SONDA ENDOTRAQUELA Nº 3.5 C/BALÃO	240	UND
339	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº06	600	UND
340	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº08	600	UND



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA  
ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



341	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº10	600	UND
342	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº12	600	UND
343	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº14	600	UND
344	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº16	800	UND
345	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº18	800	UND
346	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº20	500	UND
347	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº22	500	UND
348	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº24	500	UND
349	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº06	300	UND
350	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº08	300	UND
351	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº10	300	UND
352	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº12	300	UND
353	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº14	300	UND
354	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº16	300	UND
355	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº18	300	UND
356	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº20	300	UND
357	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº22	300	UND
358	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº24	300	UND
359	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06	500	UND
360	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08	500	UND
361	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	500	UND
362	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	500	UND
363	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	500	UND
364	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	500	UND
365	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	500	UND
366	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22	500	UND
367	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 24	500	UND
368	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº06	500	UND
369	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº08	500	UND
370	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10	500	UND
371	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12	500	UND
372	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº14	500	UND
373	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº16	500	UND
374	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº18	500	UND
375	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº20	500	UND
376	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº22	500	UND
377	SONDA P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA (SONDA TIPO CAMISINHA )	2.000,00	UND
378	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 06 FR C/ FIO GUIA	500	UND
379	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 08 FR C/ FIO GUIA	500	UND
380	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 10 FR C/ FIO GUIA	800	UND



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA  
ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



381	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 12 FR C/ FIO GUIA	800	UND
382	SONDA RETAL Nº 10	200	UND
383	SONDA RETAL Nº 12	200	UND
384	SONDA RETAL Nº 14	200	UND
385	SONDA RETAL Nº 16	200	UND
386	SONDA RETAL Nº 18	200	UND
387	SONDA RETAL Nº 20	200	UND
388	SONDA RETAL Nº 22	200	UND
389	SONDA URETRAL Nº04	500	UND
390	SONDA URETRAL Nº06	500	UND
391	SONDA URETRAL Nº08	500	UND
392	SONDA URETRAL Nº10	500	UND
393	SONDA URETRAL Nº12	20.000,00	UND
394	SONDA URETRAL Nº14	10.000,00	UND
395	SONDA URETRAL Nº16	20.000,00	UND
396	SONDA URETRAL Nº18	15.000,00	UND
397	SONDA URETRAL Nº20	15.000	UND
398	SONDA URETRAL Nº22	15.000	UND
399	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO DE 100 ML SISTEMA FECHADO.	100.000,00	UND
400	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO DE 1000 ML SISTEMA FECHADO.	25.000,00	UND
401	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO DE 250 ML SISTEMA FECHADO.	60.000,00	UND
402	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO DE 500 ML SISTEMA FECHADO.	50.000,00	UND
403	SORO GLICOFISIOLÓGICO FRASCO 250 ML SISTEMA FECHADO	15.000,00	UND
404	SORO GLICOFISIOLÓGICO FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO	15.000,00	UND
405	SORO GLICOSADO 5% FRASCO 250 ML SISTEMA FECHADO.	15.000,00	UND
406	SORO GLICOSADO 5% FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO.	15.000,00	UND
407	SORO RINGER LACTADO FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO	5.000,00	UND
408	SORO RINGER SIMPLES FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO	5.000,00	UND
409	TALA METÁLICA P/ IMOBILIZAÇÃO DE DEDOS 12 X 180 MM	600	UND
410	TALA METÁLICA P/ IMOBILIZAÇÃO DE DEDOS 16 X 180 MM	600	UND
411	TALA MOLDAVEL 102X11,5 CM (AMARELA )	100	UND
412	TALA MOLDAVEL PARA IMOBILIZAÇÃO DE BRAÇO/ PERNA 86X10X2 CM	100	UND
413	TALA MOLDAVEL PARA IMOBILIZAÇÃO DE BRAÇO/ PERNA 63X9X2 CM	100	UND
414	TALA MOLDAVEL PARA IMOBILIZAÇÃO DE BRAÇO/PERNA 30X8X2 CM	100	UND
415	TALA MOLDAVEL PARA IMOBILIZAÇÃO DE BRAÇO/PERNA 53X8X2 CM	100	UND
416	TENTACANULA 15CM	12	UND
417	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	150	UND
418	TERMOMETRO DE MAXIMA E MINIMA DIGITAL P/ CAIXA TERMICA C/ CABO EXTENSOR	150	UND
419	TERMÔMETRO DIGITAL COM INFRA VERMELHO (TEST A)	200	UND



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA  
ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



420	TESOURA CIRURGICA CURVA 15 CM C/ PONTAS FINAS U	30	UND
421	TESOURA CIRURGICA CURVA 15CM C/ 1 PONTA FINA E 1 PONTA ROMBA	30	UND
422	TESOURA CIRURGICA RETA 15CM C/ 1 PONTA FINA E 1 PONTA ROMBA	30	UND
423	TESOURA CIRURGICA RETA 15CM C/ PONTAS FINAS	30	UND
424	TESOURA CIRURGICA RETA 15CM C/ PONTAS ROMBAS	30	UND
425	TESOURA MATZEMBAUM CURVA 15 CM	30	UND
426	TESOURA MATZEMBAUM RETA 15 CM	30	UND
427	TESOURA MAYO CURVA 15 CM	30	UND
428	TESOURA MAYO RETA 15 CM	30	UND
429	TESOURA SPENCER PARA RETIRAR PONTOS 12 CM	30	UND
430	TESOURA SPENCER PARA RETIRAR PONTOS 9 CM	30	UND
431	TESTE BOWIE-DICK PLUS INDICADOR QUÍMICO	800	UND
432	TIRAS PARA TESTE PARA GLICEMIA CAPILAR (G-TECH)	35.000,00	UND
433	TOUCA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO	5.000,00	UND
434	TUBO DE LATEX 200 GARROTE PACÓTE COM 15 METROS LATEX	24	PCT
435	TUBO DE SILICONE HOSPITALAR 204 15MTS X 12MM P/ OXIGENIO P	60	UND
436	UMIDIFICADOR OXIGÊNIO ADULTO 250ML U	150	UND
437	VÁLVULA REDUTORA COM FLUXÓMETRO DE AR COMPRIMIDO	50	UND
438	VÁLVULA REDUTORA COM FLUXÓMETRO DE OXIGÊNIO	50	UND
439	VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO PARA CILINDRO C/ FLUXO	50	UND
440	VÁLVULA REGULADORA DE OXIGÊNIO COM MONÔMETRO CONEXÃO	70	UND
441	VASELINA LIQUIDA FRASCO 1000 ML	80	UND

#### IV – DO FORNECIMENTO

4.1. O recebimento dos Materiais será realizado por servidor competente e a fiscalização pelo cumprimento das normas referentes aos produtos entregues (quantidades, marca, características, respeito de prazos, enfim, previsões contidas neste Termo) será, de inteira responsabilidade do Fiscal indicado mediante Portaria oportunamente anexada aos autos.

4.1.1. Os pedidos SERÃO ser realizados de forma PARCELADA, de forma a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

4.1.2. As entregas deverão ser realizadas na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Corumbáiba, devendo ser entregues, as expensas da Contratada, no endereço da Secretaria Municipal de Saúde sito à Rua Dr. Pedro Ludovico, s/nº, Centro – Corumbáiba/GO, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias contados a partir da data da emissão da Ordem de Fornecimento a ser enviada por e-mail, o endereço de entrega poderá sofrer alterações, para isso, o novo endereço deverá constar na Ordem de Fornecimento e deverá ser no perímetro Urbano de Corumbáiba.

4.1.3. Após o 5º (quinto) dia de atraso, os materiais/materiais poderão, a critério do Contratante, não mais ser aceitos, configurando-se a inexecução total do contrato, com as consequências previstas em lei e neste Termo de Referência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA  
ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Prefeitura de  
**CORUMBAÍBA**  
Nosso povo, nossa força  
Administração  
1912 a 2024

4.1.3.1. O município de Corumbáiba afim de mitigar riscos de falta de materiais e materiais faz rigoroso controle de estoque, ademais a utilização dos materiais em tela depende de fatores externos, quais sejam a demanda da população. Dessa forma o município deixa evidenciado que atrasos no fornecimento não serão aceitos e nos casos que houver a empresa será notificada e devidamente penalizada, sempre respeitando o princípio do contraditório e ampla defesa, no entanto o município não poderá manter contratos de fornecimento com empresa inidôneas que nao cumprem com o pactuado, dito isso, sempre que houver falhas no fornecimento o Ministério Público também será cientificado para juntamente com o município poder cobrar e coibir práticas abusivas por parte das empresas.

4.1.4. A Contratada deverá verificar junto aos seus fornecedores/fabricantes dos materiais ofertados, a disponibilidade e prazos de entrega dos mesmos, não podendo alegar, a posteriori, problemas de fornecimento e/ou impossibilidade de aquisição como motivos que justifiquem atrasos no fornecimento.

4.2 - Os materiais deverão ser entregues dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinente, inclusive quanto a embalagem dos produtos que deverão conter todas as informações exigíveis, nos termos da Resolução-RDC nº 71/2009 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, e adotar todas as medidas preventivas no sentido de se minimizar acidentes ou danos que venham a comprometer a qualidade e a quantidade fornecida

4.3 - Os materiais deverão possuir, no ato da entrega, validade remanescente de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do total apresentado na embalagem.

4.4 - Os materiais deverão ser entregues, as expensas da Contratada, nas quantidades solicitadas e nos locais indicados nas Ordens de Fornecimentos, na sede do Contratante.

4.5 - No caso de entrega em quantidade inferior à solicitada, a Contratada deverá, em até no máximo 05 (cinco) dias, responsabilizar-se pela sua complementação.

4.6 – Os produtos serão recebidos:

- a) PROVISORIAMENTE, a partir da entrega, para fins de verificação da conformidade dos mesmos com as especificações solicitadas;
- b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da conformidade com as especificações solicitadas, inclusive quanto as especificações deste Termo e da Proposta, e aferição da qualidade e quantidade.

4.7 - Ocorrendo a rejeição dos materiais no todo ou em parte, justificadamente, o fornecedor deverá substituí-los no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, se estes apresentarem defeito de fabricação ou divergência relativa ao padrão e norma brasileira vigente ou às especificações constantes deste Termo e do instrumento convocatório, independentemente da quantidade rejeitada, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações;

4.8 - Fica vedado o substabelecimento do fornecimento contratado, salvo em situações justificadas e aprovadas pelo Contratante. Neste caso, a Empresa indicada deverá atender todas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA  
ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



as condições exigidas no contrato e a nota fiscal deverá ser emitida pela Contratada e não pela substabelecida.

#### **V – PAGAMENTO**

5.1 O pagamento será efetuado com a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, devidamente atestada;

5.2 O valor da Nota Fiscal/fatura deverá ser o mesmo consignado na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido prazo para a empresa fornecedora fazer a substituição da nota fiscal;

5.3 O pagamento será efetuado pela contratante no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da data do recebimento definitivo pela Secretaria Municipal de Finanças, e será feito mediante Ordem Bancária para crédito na conta corrente da empresa contratada, no domicílio bancário por ela expressamente informado;

5.4 A contratante efetuará o pagamento somente para a empresa contratada, vedada a 5 dos documentos de cobrança com terceiros, ou a sua colocação em cobrança bancária;

5.5. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas de comprovante de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa contratada e de regularidades perante a Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e à Justiça do Trabalho (CNDT), mediante respectivas certidões negativas.

5.5.1. As empresas receberão de acordo com a quantidade de horas empreendidas na manutenção do equipamento, caso o equipamento tenha que ser retirado do local de sua instalação, a empresa deverá estimar o tempo que levará para a manutenção pretendida, a estimativa poderá ser verificada pela Contratante.

#### **VI - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

6.1. A Contratada deverá fornecer materiais de primeiro uso, da linha normal de produção, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor e legislação pertinente.

6.2. Ainda, devem ser fornecidos em embalagem original e lacrada, contendo a indicação de marca e dados do laboratório, como: razão social, CNPJ e endereço, trazendo impressa a indicação quantitativa, qualitativa, número de lote, data de fabricação e data de validade.

6.3. Atender rigorosamente de acordo com as especificações e quantitativos solicitados (PCT; CX, UND e outros).

6.4. Entregar os produtos contratados rigorosamente conforme as especificações, exigências e condições estabelecidas neste Termo de Referência, na sede da Secretaria Municipal de Saúde ou em outro local definido pela contratante, as entregas deverão ser realizadas de segunda a sexta feira no horário de expediente, das 07:00 às 16:00h;

6.5. Transportar os materiais em veículo apropriado, garantindo a conservação e a qualidade dos mesmos, obedecido as normas vigentes;

6.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do bem, de acordo com os arts. 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990). O dever previsto nesta



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA  
ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



alínea implica na obrigação de, a critério do Contratante, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

6.7. Submeter ao Contratante os produtos fornecidos, à qual caberá o direito de recusa, caso não estejam de acordo com o especificado neste Termo e na Proposta de Preços da Contratada, sendo que a inobservância destas condições implicará em recusa formal, estando sujeita às penalidades previstas neste Termo de Referência e na legislação pertinente em vigor, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente;

6.8. Fornecer, às suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados, sendo que o ato de seu recebimento não importará a sua aceitação, que conforme sua natureza, somente se consumará com o aceite do Contratante. O Contratante terá o prazo de até 05 (cinco) dias para o novo fornecimento dos produtos que vierem a ser recusados. Caso esse prazo revele-se insuficiente, por razões diversas, caberá à Contratada solicitar um prazo maior, justificando formalmente o motivo da dilação de prazo;

6.9. Alertar seus empregados acerca da boa conduta, principalmente no tocante à disciplina e discrição da entrega dos produtos;

6.10. Não transferir por qualquer forma, os direitos e obrigações que o contrato lhe atribui, sem prévia e expressa anuência do Contratante;

6.11. Não se pronunciar em nome do Contratante, inclusive junto a órgãos de imprensa, sobre quaisquer assuntos relativos à atividade do mesmo, guardando sigilo absoluto quanto a quaisquer informações obtidas do Contratante em decorrência da execução do contrato, bem como não divulgar ou reproduzir quaisquer documentos, instrumentos normativos e materiais encaminhados pelo Contratante;

6.12. Não utilizar o nome do Contratante, ou sua qualidade de fornecedor de produtos para o mesmo, em qualquer forma de divulgação de suas atividades, tais como: cartões de visita, anúncios, impressos ou qualquer outro tipo de propaganda;

6.13. Ressarcir toda e qualquer quantia que for efetivamente paga pelo Contratante, constatado que em decorrência de ato ou fato culposo e/ou doloso dos prestadores de serviços e/ou empregados da Contratada;

6.14. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos objeto do contrato. Fica, desde logo, convencionado que o Contratante poderá descontar, de qualquer crédito da Contratada, a importância correspondente a eventuais pagamentos dessa natureza, que venha a efetuar por imposição legal;

6.15. O Contratante poderá, a qualquer tempo, solicitar a cópia de todo e qualquer documento que ateste a regularidade da Contratada;

6.16. Cumprir todas as leis e instrumentos normativos reguladores da sua atividade empresarial, bem como satisfazer, às suas expensas, todas e quaisquer exigências legais decorrentes da execução do contrato;

6.17. A Contratada é, para todos os fins e efeitos jurídicos, única e exclusiva responsável por seus empregados ou prestadores de serviços, afastado o Contratante, em todas as hipóteses, de qualquer responsabilidade fiscal, trabalhista, comercial, civil, penal, administrativa e previdenciária que incidam sobre o contrato firmado pela Contratada;

6.18. A Contratada assume inteira responsabilidade por todos e quaisquer danos provocados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de atos comissivos e omissivos, praticados por seus sócios, associados, integrantes não sócios, empregados, representantes e prestadores de serviços, por culpa, dolo, negligência ou imprudência, procedendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da comprovação de sua responsabilidade, o ressarcimento ou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA  
ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



indenizações cabíveis a preços atualizados. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, o Contratante reserva-se o direito de descontar dos pagamentos devidos o valor do ressarcimento, sem prejuízo de outras sanções legalmente previstas;

6.19. Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo bom comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e, ainda, por quaisquer prejuízos que estes venham a causar ao Contratante ou a terceiros na execução do contrato;

6.20. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho de que venham a ser vítimas seus empregados ou colaboradores, na execução do contrato;

6.21. Credenciar, junto ao Contratante, um representante para prestar esclarecimentos e atender a todas as solicitações necessárias para boa execução do contrato;

6.22. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações;

6.23. Substituir qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios na execução do contrato;

6.24. Comunicar, por escrito, ao Contratante, imediatamente após o fato, toda e qualquer irregularidade ou anormalidade verificada no decorrer da execução do contrato;

6.25. Informar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do fornecimento no prazo previsto, com a devida comprovação;

6.26. Caso a Contratada não tenha condições operacionais de fornecer os produtos conforme solicitado pelo órgão responsável do Contratante, deverá arcar com o referido fornecimento, sob suas expensas e mantendo o valor de sua proposta, mesmo que tenha que subempreitar a outro estabelecimento;

6.27. Comunicar ao Contratante, imediatamente, caso fortuito ou de força maior, fato de terceiro, fato do príncipe ou fato da administração, que eventualmente venha a prejudicar o adimplemento de suas obrigações, apresentando documentos comprobatórios em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não ser considerado para afastamento ou redução da responsabilidade civil e administrativa;

6.28. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

6.29. Aceitar, nos termos do art. 65 § 1º, da Lei 8.666/1993, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

6.30. Os materiais devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: forma farmacêutica, concentração, condições de conservação, etc.

6.31. Todos os materiais, nacionais ou importados, devem constar nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa, tais como: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.

6.32. Os materiais devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro na ANVISA.

6.33. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, estas deverão apresentar lacre de bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento.

6.34. O prazo de validade dos materiais não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto. Os materiais deverão ser entregues com prazo equivalente a no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA  
ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Exemplo: se o material possui validade de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 (dezoito) meses

**VII - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 7.1. Receber os materiais e materiais nos prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 7.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos com as especificações constantes neste Termo de Referência da Proposta vencedora, para fins de aceitação e recebimento dos mesmos;
- 7.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o medicamento que a Contratada entregar fora das especificações deste Termo de Referência, da Proposta de Preços e do prazo de validade;
- 7.4. Se necessário, paralisar ou suspender a qualquer tempo a entrega dos materiais de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo das entregas efetuadas;
- 7.5. Comunicar à Contratada, por escrito, todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento contratado, bem como sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos materiais fornecidos, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.6. Acompanhar e fiscalizar, por servidor previamente designado, a execução do contrato, o fornecimento, a qualificação e aferição dos materiais;
- 7.7. Efetuar os pagamentos à Contratada no valor correspondente as parcelas de compras dos materiais efetivamente entregues, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- 7.8. Descontar dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigado pela legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais;
- 7.9. O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados

**VIII - ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO**

- 8.1. No interesse do Município de Corumbá o valor inicial atualizado da contratação poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), por item, com fundamento no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/1993.
- 8.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

**IX- SANÇÕES**

- 9.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

I – advertência;

II- multa de:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA  
ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado caso o material seja entregue com atraso, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Corumbáiba, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

9.2. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do Município de Corumbáiba, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, descontando-a do pagamento a ser efetuado.

#### **X – MEDIDAS ACAUTELADORAS**

10.1 O Município de Corumbáiba poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10.2. Esta licitação poderá ser revogada total ou parcialmente, sem que caiba indenização aos licitantes em consequência do ato, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

10.3. Fica reservado ao Município de Corumbáiba a aquisição de acordo com suas necessidades, bem como a não obrigatoriedade da aquisição do objeto no seu quantitativo total.

#### **XI – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

11.1. A fiscalização do contrato será exercida por representante designado por cada contratante, ao qual competirá dirimir dúvidas e registrar ocorrências que surgirem no curso da execução do Contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

11.1.1. O fiscal do contrato será designado mediante Portaria a ser anexado ao contrato;

11.2. A fiscalização de que trata este tópico não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas e/ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA  
ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. Representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **XII – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**12.1. Autorização de Funcionamento Específica (AFE), expedida pela ANVISA,** conforme exigido pela Lei Federal nº 6.360/76, Decreto Federal nº 8.077/2013, Lei Federal nº 9.782/99 e Portaria Federal nº 2.814/1998; NOS ITENS QUE COUBER

**a.1.)** *A empresa que não tem a autorização de funcionamento do órgão sanitário competente comete infração sanitária e esta sujeita a pena de advertência, interdição, cancelamento de autorização e de licença e/ou multa, de acordo com o art. 10, inciso IV, da Lei 6.437/1977*

**12.2. Certificado, Declaração ou Alvará Sanitário (Licença Sanitária), expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal,** conforme exigido pela Lei Federal nº 6.360/76, Decreto Federal nº 8.077/2013 e Portaria Federal nº 2.814/1998, dentro do prazo de validade, demonstrando que a empresa está funcionando regularmente e apta para a comercialização dos objetos da licitação;

**12.2.1. Atestado de Capacidade Técnica,** que comprove a aptidão do licitante para o fornecimento em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

**TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO POR:**

**MÁRCIA ARRATES GUIMARÃES**  
Farmacêutica

**APROVADO POR:**

**SUZANA BARNABÉ DE DEUS**  
Secretária Municipal de Saúde  
Gestora Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**A N E X O II**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº \_\_\_\_/2021**

Contrato de FORNECIMENTO DE xxxxxxxxxxxxxxxx  
que fazem entre si o xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e a  
Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

**CONTRATANTE:** A xxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede administrativa na xxxxxxxxxxxxxxxx, CEP. xxxxxxxxxx, Corumbáiba - GO, neste ato representada pelo (a) excelentíssimo (a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro (a), casado (a), portador(a) do CI/RG nº \_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) no município de Corumbáiba, doravante designado(a) CONTRATANTE e do outro lado

xxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxxxxxx, sediada à xxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxx, RG nº xxxxxx, CPF nº xxxxxxxxxx, doravante designada CONTRATADA, com base na homologação do procedimento licitatório Pregão Presencial - SRP nº \_\_\_\_/2021, firmam o presente contrato, sujeitando-se as partes às disposições contidas na Lei nº 8.666/93, e às condições seguintes:

Regime de Execução : Entrega Parcelada de acordo com as necessidades da contratante.

**1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR**, conforme especificações e quantitativo descritos abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	MARCA	UND	QTDE	VAL.UNT R\$	VAL.TOTAL R\$
1...						

**2 – CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**2.1 - A CONTRATADA se obriga a:**

**1.1.1.** A Contratada deverá fornecer materiais de primeiro uso, da linha normal de produção, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor e legislação pertinente.

2.1.2. Ainda, devem ser fornecidos em embalagem original e lacrada, contendo a indicação de marca e dados do laboratório, como: razão social, CNPJ e endereço, trazendo impressa a indicação quantitativa, qualitativa, número de lote, data de fabricação e data de validade.

2.1.3. Atender rigorosamente de acordo com as especificações e quantitativos solicitados (CX, UND, FR e outros).

2.1.4. Entregar os produtos contratados rigorosamente conforme as especificações, exigências e condições estabelecidas neste Termo de Referência, na sede da Secretaria Municipal de Saúde ou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

em outro local definido pela contratante, as entregas deverão ser realizadas de segunda a sexta feira no horário de expediente, das 07:00 às 16:00h;

2.1.5. Transportar os medicamentos e materiais em veículo apropriado, garantindo a conservação e a qualidade dos mesmos, obedecido as normas vigentes;

2.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do bem, de acordo com os arts. 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990). O dever previsto nesta alínea implica na obrigação de, a critério do Contratante, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

2.1.7. Submeter ao Contratante os produtos fornecidos, à qual caberá o direito de recusa, caso não estejam de acordo com o especificado neste Termo e na Proposta de Preços da Contratada, sendo que a inobservância destas condições implicará em recusa formal, estando sujeita às penalidades previstas neste Termo de Referência e na legislação pertinente em vigor, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente;

2.1.8. Fornecer, às suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados, sendo que o ato de seu recebimento não importará a sua aceitação, que conforme sua natureza, somente se consumará com o aceite do Contratante. O Contratante terá o prazo de até 05 (cinco) dias para o novo fornecimento dos produtos que vierem a ser recusados. Caso esse prazo revele-se insuficiente, por razões diversas, caberá à Contratada solicitar um prazo maior, justificando formalmente o motivo da dilação de prazo;

2.1.9. Alertar seus empregados acerca da boa conduta, principalmente no tocante à disciplina e discrição da entrega dos produtos;

2.1.10. Não transferir por qualquer forma, os direitos e obrigações que o contrato lhe atribui, sem prévia e expressa anuência do Contratante;

2.1.11. Não se pronunciar em nome do Contratante, inclusive junto a órgãos de imprensa, sobre quaisquer assuntos relativos à atividade do mesma, guardando sigilo absoluto quanto a quaisquer informações obtidas do Contratante em decorrência da execução do contrato, bem como não divulgar ou reproduzir quaisquer documentos, instrumentos normativos e materiais encaminhados pelo Contratante;

2.1.12. Não utilizar o nome do Contratante, ou sua qualidade de fornecedor de produtos para o mesmo, em qualquer forma de divulgação de suas atividades, tais como: cartões de visita, anúncios, impressos ou qualquer outro tipo de propaganda;

2.1.13. Ressarcir toda e qualquer quantia que for efetivamente paga pelo Contratante, constatado que em decorrência de ato ou fato culposos e/ou dolosos dos prestadores de serviços e/ou empregados da Contratada;

2.1.14. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos objeto do contrato. Fica, desde logo, convencionado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

que o Contratante poderá descontar, de qualquer crédito da Contratada, a importância correspondente a eventuais pagamentos dessa natureza, que venha a efetuar por imposição legal;

2.1.15. O Contratante poderá, a qualquer tempo, solicitar a cópia de todo e qualquer documento que ateste a regularidade da Contratada;

2.1.16. Cumprir todas as leis e instrumentos normativos reguladores da sua atividade empresarial, bem como satisfazer, às suas expensas, todas e quaisquer exigências legais decorrentes da execução do contrato;

2.1.17. A Contratada é, para todos os fins e efeitos jurídicos, única e exclusiva responsável por seus empregados ou prestadores de serviços, afastado o Contratante, em todas as hipóteses, de qualquer responsabilidade fiscal, trabalhista, comercial, civil, penal, administrativa e previdenciária que incidam sobre o contrato firmado pela Contratada;

2.1.18. A Contratada assume inteira responsabilidade por todos e quaisquer danos provocados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de atos comissivos e omissivos, praticados por seus sócios, associados, integrantes não sócios, empregados, representantes e prestadores de serviços, por culpa, dolo, negligência ou imprudência, procedendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da comprovação de sua responsabilidade, o ressarcimento ou indenizações cabíveis a preços atualizados. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, o Contratante reserva-se o direito de descontar dos pagamentos devidos o valor do ressarcimento, sem prejuízo de outras sanções legalmente previstas;

2.1.19. Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo bom comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e, ainda, por quaisquer prejuízos que estes venham a causar ao Contratante ou a terceiros na execução do contrato;

2.1.20. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho de que venham a ser vítimas seus empregados ou colaboradores, na execução do contrato;

2.1.21. Credenciar, junto ao Contratante, um representante para prestar esclarecimentos e atender a todas as solicitações necessárias para boa execução do contrato;

2.1.22. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações;

2.1.23. Substituir qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios na execução do contrato;

2.1.24. Comunicar, por escrito, ao Contratante, imediatamente após o fato, toda e qualquer irregularidade ou anormalidade verificada no decorrer da execução do contrato;

2.1.25. Informar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do fornecimento no prazo previsto, com a devida comprovação;

2.1.26. Caso a Contratada não tenha condições operacionais de fornecer os produtos conforme solicitado pelo órgão responsável do Contratante, deverá arcar com o referido fornecimento, sob



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

suas expensas e mantendo o valor de sua proposta, mesmo que tenha que subempreitar a outro estabelecimento;

2.1.27. Comunicar ao Contratante, imediatamente, caso fortuito ou de força maior, fato de terceiro, fato do príncipe ou fato da administração, que eventualmente venha a prejudicar o adimplemento de suas obrigações, apresentando documentos comprobatórios em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não ser considerado para afastamento ou redução da responsabilidade civil e administrativa;

2.1.28. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

2.1.29. Aceitar, nos termos do art. 65 § 1º, da Lei 8.666/1993, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

2.1.30. Os medicamentos e materiais devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: forma farmacêutica, concentração, condições de conservação, etc.

2.1.31. Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem constar nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa, tais como: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.

2.1.32. Os materiais devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro na ANVISA.

2.1.33. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, estas deverão apresentar lacre de bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento.

2.1.34. O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto. Os materiais deverão ser entregues com prazo equivalente a no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação. Exemplo: se o material possui validade de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 (dezoito) meses

**2.2. A CONTRATANTE obriga-se a:**

2.2.1. Receber os materiais e materiais nos prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

2.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos medicamentos recebidos com as especificações constantes neste Termo de Referência da Proposta vencedora, para fins de aceitação e recebimento dos mesmos;

2.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o medicamento que a Contratada entregar fora das especificações deste Termo de Referência, da Proposta de Preços e do prazo de validade;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

2.2.4. Se necessário, paralisar ou suspender a qualquer tempo a entrega dos medicamentos de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo das entregas efetuadas;

2.2.5. Comunicar à Contratada, por escrito, todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento contratado, bem como sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos medicamentos fornecidos, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

2.2.6. Acompanhar e fiscalizar, por servidor previamente designado, a execução do contrato, o fornecimento, a qualificação e aferição dos medicamentos;

2.2.7. Efetuar os pagamentos à Contratada no valor correspondente as parcelas de compras dos medicamentos efetivamente entregues, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

2.2.8. Descontar dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigado pela legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais;

2.2.9. O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados

### **3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

3.1 – Deverá a CONTRATADA observar também o seguinte:

- a) é expressamente proibida, durante o fornecimento, a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE;
- b) é expressamente proibida, também, a vinculação de publicidade acerca dos serviços a que se refere este contrato, salvo se houver prévia autorização por escrito da CONTRATANTE;
- c) é vedada a subcontratação de outra empresa para realizar o fornecimento objeto deste Contrato, exceto nos casos onde a contratada fique impossibilitada de realizar o fornecimento, sendo que a autorização deverá ser expressa da Administração.
- d) Este termo contratual está vinculado ao Instrumento Convocatório e aos anexos que nele estão contidos.
- e) No caso de divergência entre o Termo contratual e demais documentos, prevalecerá o estipulado no Termo de Referência.
- f) As cláusulas constantes no Termo de Referência e no Edital de Licitação devem ser cumpridas no decorrer do contrato, independentemente de sua transcrição neste Termo Contratual.

### **4 - CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO**

4.1. O presente contrato tem vigência a partir da data de sua assinatura e findará no dia 31 de dezembro de 2021, podendo encerrar antecipadamente com o fornecimento do bem.

4.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

### **5 – CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

5.1 – DO PREÇO - Pelos serviços prestados pela CONTRATADA, o CONTRATANTE pagará a importância de R\$ (\_\_\_\_\_).

5.2 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas correrão por conta da dotação orçamentária \_\_\_\_\_ e no exercício subsequente, à conta da dotação apropriada.

**6 – CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

6.1 - O pagamento será efetuado com a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, devidamente atestada;

6.2 - O valor da Nota Fiscal/fatura deverá ser o mesmo consignado na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido prazo para a empresa fornecedora fazer a substituição da nota fiscal;

6.3 - O pagamento será efetuado pela contratante no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da efetiva prestação do serviço, e será feito mediante Ordem Bancária para crédito na conta corrente da empresa contratada, no domicílio bancário por ela expressamente informado;

6.4 - A contratante efetuará o pagamento somente para a empresa contratada, vedada a negociação dos documentos de cobrança com terceiros, ou a sua colocação em cobrança bancária;

6.5 - As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas de comprovante de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa contratada e de regularidades perante a Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e à Justiça do Trabalho (CNDT), mediante respectivas certidões negativas.

**7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS BENS.**

7.1. O recebimento dos Materiais será realizado por servidor competente e a fiscalização pelo cumprimento das normas referentes aos produtos entregues (quantidades, marca, características, respeito de prazos, enfim, previsões contidas neste Termo) será, de inteira responsabilidade do Fiscal indicado mediante Portaria oportunamente anexada aos autos.

7.1.1. Os pedidos SERÃO ser realizados de forma PARCELADA, de forma a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

7.1.2. As entregas deverão ser realizadas na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Corumbáiba, devendo ser entregues, as expensas da Contratada, no endereço da Secretaria Municipal de Saúde sito à Rua Dr. Pedro Ludovico, s/nº, Centro – Corumbáiba/GO, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias contados a partir da data da emissão da Ordem de Fornecimento a ser enviada por e-mail, o endereço de entrega poderá sofrer alterações, para isso, o novo endereço deverá constar na Ordem de Fornecimento e deverá ser no perímetro Urbano de Corumbáiba.

7.1.3. Após o 5º (quinto) dia de atraso, os materiais/materiais poderão, a critério do Contratante, não mais ser aceitos, configurando-se a inexecução total do contrato, com as consequências previstas em lei e neste Termo de Referência.

7.1.3.1. O município de Corumbáiba afim de mitigar riscos de falta de materiais e materiais faz rigoroso controle de estoque, ademais a utilização dos materiais em tela depende de fatores externos, quais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

sejam a demanda da população. Dessa forma o município deixa evidenciado que atrasos no fornecimento não serão aceitos e nos casos que houver a empresa será notificada e devidamente penalizada, sempre respeitando o princípio do contraditório e ampla defesa, no entanto o município não poderá manter contratos de fornecimento com empresa inidôneas que não cumprem com o pactuado, dito isso, sempre que houver falhas no fornecimento o Ministério Público também será cientificado para juntamente com o município poder cobrar e coibir práticas abusivas por parte das empresas.

7.1.4. A Contratada deverá verificar junto aos seus fornecedores/fabricantes dos materiais ofertados, a disponibilidade e prazos de entrega dos mesmos, não podendo alegar, a posteriori, problemas de fornecimento e/ou impossibilidade de aquisição como motivos que justifiquem atrasos no fornecimento.

7.2 - Os materiais deverão ser entregues dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinente, inclusive quanto a embalagem dos produtos que deverão conter todas as informações exigíveis, nos termos da Resolução-RDC nº 71/2009 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, e adotar todas as medidas preventivas no sentido de se minimizar acidentes ou danos que venham a comprometer a qualidade e a quantidade fornecida

7.3 - Os materiais deverão possuir, no ato da entrega, validade remanescente de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do total apresentado na embalagem.

7.4 - Os materiais deverão ser entregues, as expensas da Contratada, nas quantidades solicitadas e nos locais indicados nas Ordens de Fornecimentos, na sede do Contratante.

7.5 - No caso de entrega em quantidade inferior à solicitada, a Contratada deverá, em até no máximo 05 (cinco) dias, responsabilizar-se pela sua complementação.

7.6 – Os produtos serão recebidos:

- a) PROVISORIAMENTE, a partir da entrega, para fins de verificação da conformidade dos mesmos com as especificações solicitadas;
- b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da conformidade com as especificações solicitadas, inclusive quanto as especificações deste Termo e da Proposta, e aferição da qualidade e quantidade.

7.7 - Ocorrendo a rejeição dos materiais no todo ou em parte, justificadamente, o fornecedor deverá substituí-los no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, se estes apresentarem defeito de fabricação ou divergência relativa ao padrão e norma brasileira vigente ou às especificações constantes deste Termo e do instrumento convocatório, independentemente da quantidade rejeitada, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações;

7.8 - Fica vedado o substabelecimento do fornecimento contratado, salvo em situações justificadas e aprovadas pelo Contratante. Neste caso, a Empresa indicada deverá atender todas as condições exigidas no contrato e a nota fiscal deverá ser emitida pela Contratada e não pela substabelecida.

**8 – CLÁUSULA OITAVA – DA SANÇÃO DE INADIMPLAMENTO E DAS PENALIDADES**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- 8.1. As sanções cabíveis serão aplicadas de acordo com o disposto no art. 7º da Lei 10.520/02 e arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa.
- 8.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato o Município poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- I - Advertência;
  - II - multa indenizatória pecuniária de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, quando ocorrer inexecução parcial;
  - III - Multa indenizatória pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, quando ocorrer inexecução total;
  - IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
  - V - Impedimento de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no parágrafo terceiro desta cláusula.
- 8.3. As sanções previstas acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, nos seguintes prazos:
- I - Das sanções estabelecidas no parágrafo primeiro, incisos I, II e III, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da CONTRATADA;
  - II - Da sanção estabelecida no parágrafo primeiro, inciso IV, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo ser requerida a reabilitação 02 (dois) anos após a aplicação da pena.
- 8.4. O atraso injustificado ou atraso no fornecimento, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a contratada à multa de mora, calculada na proporção de 1,00% (um por cento) ao dia, sobre o valor da obrigação não cumprida.
- 8.5. Tudo o que for fornecido incorretamente e, portanto, não aceito, deverá ser substituído por outro, na especificação correta, no prazo previsto neste contrato.
- 8.6. A não ocorrência de substituição no prazo definido, ensejará a aplicação das sanções definidas nesta cláusula.
- 8.7. As sanções previstas nos parágrafos primeiro, terceiro e quarto e incisos poderão ser aplicadas cumulativamente de acordo com circunstâncias do caso concreto.
- 8.8. O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a contratada tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro.
- 8.9. Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria Municipal, na condição "à vista". Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.
- 8.10. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a sua rescisão pelo CONTRATANTE, pelos motivos e na forma e consequência prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e arts. 77 a 80 da Lei nº



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

8.666/93, aplicando as sanções previstas nos arts. 86 a 88 da referida lei, no que couber, e os demais diplomas legais aplicáveis.

8.11. A rescisão do contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, observado o disposto no art. 80 da citada lei, no que couber ao presente instrumento;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) Judicial, nos termos da legislação vigente.

8.12. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

8.13 Também o contrato será considerado extinto no caso de serem extintas as fontes utilizadas no acompanhamento dos preços contratados, e, outra fonte, cuja terminologia mais se aproximar dos materiais/produtos licitado, for considerada inviável por quaisquer das partes.

8.14. A rescisão contratual pelo motivo descrito no parágrafo terceiro não gerará, à quaisquer das partes, direitos a indenizações ou compensações, não importando o título.

8.15. O contrato se extinguirá ainda em caso de inadimplência da CONTRATADA com a Fazenda Municipal.

8.16. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

8.17. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da referida lei, no que couber, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito ao pagamento devido pela execução do contrato até a data da rescisão.

## **9 – CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE**

9.1. Na hipótese de aumento geral de preços dos produtos que compõem o objeto deste procedimento, durante a vigência do contrato e no curso de sua prestação, demonstrados de forma analítica o aumento de custos, poderão ainda as partes, restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato através de termo aditivo, mantidas as condições da proposta, ressaltando que o percentual a ser repassado ao CONTRATANTE não poderá exceder o percentual repassado à CONTRATADA, desde que presentes as hipóteses previstas expressamente no artigo 65, inciso II, “d”, da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9.2. Somente será repassado ao CONTRATANTE o reajuste oficial autorizado, cujo índice a ser aplicado na data de repactuação será o IGP-DI/FGV - Índice Geral de Preços/Disponibilidade Interna da Fundação Getúlio Vargas ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente, aplicando-se a variação dos últimos 12 meses, considerando, ainda, os preços vigentes praticados no mercado para os materiais contratados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. A fiscalização e acompanhamento do cumprimento do fornecimento licitado ficarão a cargo do órgão contratante, ficando designado como gestor representante da administração o servidor \_\_\_\_\_ e, na sua falta, ausência ou impedimento, o servidor \_\_\_\_\_, conforme Portaria nº \_\_\_\_/20\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_, emitida pela autoridade competente, sendo que a substituição de qualquer deles poderá se dar mediante nova portaria a ser anexada aos autos.

10.1.1. A fiscalização de que trata esta cláusula, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados.

**11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

11.1. O presente contrato poderá ser rescindido nos termos do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

**12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1 – Elege-se o foro da comarca de Corumbáiba-Go, para dirimir todas as questões emergentes deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2 Para os casos Omissos e contraditórios aplica-se os dispositivos contidas na Lei Federal nº.8.666/93.

Por estarem assim justos e combinados, lavrou-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor, que vai depois de lido e devidamente conferido, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Corumbáiba/GO, de \_\_\_\_\_ de 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS.**

**PREGÃO PRESENCIAL N. xxx/20xx**

..... inscrito no CNPJ N....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) , portador(a) da Carteira de Identidade n..... e do CPF nº.....DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) (OBS: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e Data:

Nome e assinatura

**Razão Social da empresa.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO REFERENTE AO ARTIGO 9º, III, DA LEI Nº 8.666/93.**

**PREGÃO PRESENCIAL N. xxx/20xx**

A empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., por seu representante legal abaixo assinado, Sr.(a) ....., portador(a) do RG nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis, que não possui dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico que sejam servidores da Administração Direta ou Indireta.

Local e data

Assinatura e carimbo do Representante Legal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. XX/2022**

À  
Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de Corumbáiba – GO

A Empresa \_\_\_\_\_ inscrito no CNPJ Nº. \_\_\_\_\_, sito a Avenida \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_. **Declara**, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

Local e data

---

Proponente CNPJ xxxxxxxxxxxxxxxxx  
REPRESENTANTE LEGAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO SE ENCONTRA DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR  
COM ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL E DO DISTRITO  
FEDERAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a). \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, visando a participação na no Pregão Presencial Nº \_\_\_/2022, DECLARA que, para os fins de direito, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Empresa  
Nº do CNPJ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ANEXO VII**  
**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº XXXX/2022**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, visando a participação no Pregão Presencial Nº \_\_\_/20XX, DECLARA que, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação na presente licitação e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, \_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

\_\_\_\_\_  
(Nome e identidade do representante legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ANEXO VIII**  
**DECLARAÇÃO DE PLENA ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº XXXX/2022**

.....(empresa) neste ato representada por .....(identificar).....DECLARA plena  
aceitação dos termos deste edital de licitação Pregão Presencial n.º \_\_\_\_/20XX.

**Local e data:**

**Nome e assinatura do diretor ou representante:**

**RG:**

**CPF:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ANEXO IX**  
**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME E EPP**

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXXX/2022

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, visando a participação na no Pregão Presencial Nº \_\_\_/20XX, para fins de tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, **DECLARA** que:

( ) está enquadrada, na data designada para início da sessão pública, na condição de microempresa e que não está incurso nas vedações a que se reporta o § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

( ) está enquadrada, na data designada para início da sessão pública, na condição de empresa de pequeno porte e que não está incurso nas vedações a que se reporta o § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

( ) nos termos do § 1º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, há restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, cuja regularização, procederemos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, à critério do Município de Corumbáiba-GO, cientes de que a não regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

---

**Nome do Representante Legal e Assinatura**

---

**Assinatura do Contador**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ANEXO X**  
**MINUTA DA ATA**

**Processo Licitatório Nº: \_\_\_\_/2022 Processo Adm. Nº: \_\_\_\_/2022**

**Validade: 12(doze) meses**

O MUNICÍPIO DE CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 01.302.603/0001-00, com sede administrativa à Rua Simon Bolívar, nº 58, Centro, Corumbáiba-GO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. SEBASTIÃO RODRIGUES GOMES FILHO, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, e considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL nº ...../2022, RESOLVE registrar os preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, das empresas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR.

<b>LOTE/ITEM</b>	<b>EMPRESA</b>
	NOME: CPF/CNPJ: ENDEREÇO: FONE: EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: CPF:

**Parágrafo único:** A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

**DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº ..../2022

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA, aos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

**VI.** responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

**VII.** pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

**VIII.** manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I)- Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 40/2022

**DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

**DO REGISTRO DE PREÇOS**

**CLÁUSULA QUARTA:** O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos bens constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

<b>RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL MACHADO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA</b>						
<b>LOTES/ITENS</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>MENOR PREÇO UNIT.</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>

**DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA**

**CLÁUSULA QUINTA:** São obrigações do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA, entre outras:

**I.** gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

**II.** observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

**III.** acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

#### **DA CONTRATAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA:** Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº XX/2022, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA OITAVA:** A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

#### **DO PAGAMENTO À CONTRATADA**

**CLÁUSULA NONA:** O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 05 (Cinco) dias, após o recebimento definitivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

##### **Parágrafo Primeiro:**

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**Parágrafo Segundo:** O documento fiscal não aprovado pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

conseqüente aprovação.

**DAS ALTERAÇÕES DA ATA**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

**Parágrafo Primeiro:** os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Terceiro:** Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Quarto:** O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os preços da presente Ata serão irrealizáveis durante a validade desta

**Parágrafo Único:** Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

#### **DAS PENALIDADES**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA ou dos órgãos municipais;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Os preços da presente Ata serão irrealizáveis durante a validade desta



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**Parágrafo Primeiro:** As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA;

**Parágrafo Primeiro:** Inexistindo pagamento devido pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

**Parágrafo Segundo:** Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

**Parágrafo Único:** A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

#### **DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

de órgãos não participantes que aderirem.

**DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº ...../2021 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:** O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº ...../2022, conforme decisão do Pregoeiro do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA, lavrada em Ata datada de ..../.../2022, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA:** Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA:** Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CORUMBAÍBA, ..... de ..... de 2022

**CONTRATANTES:**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**EMPRESAS COM PREÇOS REGISTRADOS:**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CNPJ